



Estratégia
CONCURSOS

Aula

Questões Comentadas de Adm. Pública (Parte de Orçamento Público) p/ Ministério do Trabalho (AFT)

Professor: Sérgio Mendes

AULA 00 – QUESTÕES COMENTADAS - PPA, LDO E LOA

PREPARE-SE COM QUESTÕES COMENTADAS DE CONCURSOS ANTERIORES!
PRATIQUE BASTANTE E REALIZE O SEU SONHO DE SE TORNAR UM SERVIDOR
PÚBLICO E CONTRIBUIR PARA UM BRASIL MELHOR!



Observação importante: este curso é protegido por **direitos autorais** (copyright), nos termos da Lei 9.610/98, que altera, atualiza e consolida a legislação sobre direitos autorais e dá outras providências.

Grupos de rateio e pirataria são clandestinos, violam a lei e prejudicam os professores que elaboram os cursos. Valorize o trabalho de nossa equipe adquirindo os cursos honestamente através do site Estratégia Concursos ;-)

Observação importante II: todo o conteúdo do edital estará de forma completa nos arquivos de textos escritos, como sempre ocorreu em todos os meus cursos no Estratégia Concursos. A ideia das videoaulas é possibilitar um melhor aprendizado para aqueles estudantes que têm mais facilidade em aprender com os vídeos e/ou querem ter mais uma opção para o aprendizado.

Observação sobre a impressão das aulas: para quem prefere estudar por material impresso, uma opção é imprimir nosso curso em preto e branco. Isso poderá atrapalhar um pouco a leitura de alguns esquemas que possuem mais cores, mas economiza bastante tinta colorida.

SUMÁRIO

AULA 00 – QUESTÕES COMENTADAS - PPA, LDO E LOA	1
<i>Apresentação do Curso</i>	<i>1</i>
1. MEMENTO PPA, LDO e LOA	9
2. LISTA DE QUESTÕES – DESAFIO AFO	11
3. GABARITO	27
4. QUESTÕES COMENTADAS	29



Olá amigos! Como é bom estar aqui!

É com enorme satisfação que iniciamos este **Curso de Questões Comentadas para Auditor Fiscal do Trabalho**.

Novos desafios!

Uma espetacular equipe de professores!

Tudo voltado para a sua almejada aprovação!



E já começo falando do nosso curso:

- Questões de anos anteriores e atualizadíssimas de Administração Financeira e Orçamentária/Orçamento Público;
- Fórum de dúvidas;
- Resumos (mementos) de cada aula;
- Curso voltado exclusivamente para o concurso do **AFT**;
- Acompanhe o meu blog www.portaldoorcamento.com.br;
- Há a minha página www.facebook.com/sergiomendesafo e o meu perfil no Instagram www.instagram.com/sergiomendesafo. Curta a minha página e siga o meu perfil que você terá acesso gratuito a postagens diárias com dicas, tópicos esquematizados e questões comentadas.
- Inscreva-se no meu canal no YouTube e assista aos vídeos: www.youtube.com/sergiomendesafo.

Com esse enfoque eu, **Sérgio Mendes**, começo este curso e cada vez mais motivado em transmitir conhecimentos a estudantes das mais diversas regiões deste país! Sei que muitas vezes as aulas virtuais são as únicas formas de acesso ao ensino de excelência que o aluno dispõe. Outros optam por este tão efetivo método de ensino porque conhecem a capacidade do material elaborado pelos Professores do Estratégia. Porém, mais importante ainda que um professor motivado são estudantes motivados! O aluno é sempre o centro do processo e é ele capaz de fazer a diferença. A razão de ser da existência do professor é o aluno.

Voltando à aula demonstrativa, esta tem o intuito de apresentar ao estudante como será a metodologia de nosso curso, bem como o conhecimento do perfil do professor. Já adianto que gosto de elaborar as aulas buscando sempre a aproximação com o aluno, para que você que está lendo consiga imaginar que o professor está próximo, falando com você.



Vou começar com minha breve apresentação:

No que tange aos concursos públicos e carreira profissional no serviço público, sou concursado Analista Legislativo da Câmara dos Deputados, em Brasília-DF; porém licenciado desde o início 2017 para exercer o mandato de vereador em um município de Minas Gerais. Fui Técnico Legislativo do Senado Federal, na área de Processo Legislativo, atuando no acompanhamento dos trabalhos da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional. Fui Analista de Planejamento e Orçamento do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, lotado na Secretaria de Orçamento Federal (SOF), bem como instrutor da Escola Nacional de Administração Pública (ENAP) e das Semanas de Administração Orçamentária, Financeira e de Contratações Públicas da Escola de Administração Fazendária (ESAF). Também integrei o Exército Brasileiro por oito anos como Oficial de carreira, após ser aprovado no meu primeiro concurso público nacional aos 17 anos, ingressando na Escola Preparatória de Cadetes do Exército (EsPCEx). Sirvo ao Estado Brasileiro desde 2001, como militar (2001-2009) e como servidor público (2009 em diante).

No que tange a cursos, escolaridade e publicações, especializei-me em Planejamento e Orçamento pela ENAP e sou Pós-Graduado em Orçamento Público pelo Instituto Serzedello Corrêa do Tribunal de Contas da União (ISC/TCU). Tenho três graduações: sou Bacharel em Administração e Tecnólogo em Gestão Financeira pela UNISUL, bem como Bacharel em Ciências Militares (ênfase em Intendência, que une Logística a Administração no âmbito militar) pela Academia Militar das Agulhas Negras (AMAN). Sou autor de um livro de Administração Financeira e Orçamentária que já está na 6ª edição e professor das disciplinas Administração Financeira e Orçamentária (AFO)/Orçamento Público e Direito Financeiro. Atualmente sou mestrando em Administração Pública na Universidade Federal de Juiz de Fora.

Fui aprovado e nomeado em grandes concursos das principais bancas examinadoras: ESAF (Ministério do Planejamento - 2008), FGV (Senado Federal - 2012) e CESPE (Câmara dos Deputados - 2012).

Mas também fui reprovado em outros grandes concursos, como ESAF (CGU – 2008), FGV (ICMS/RJ – 2008) e FCC (Câmara dos Deputados – 2007).

É essa ampla experiência em concursos que quero trazer para você.

Estude com o curso de um dos autores adotados pelas principais bancas examinadoras!

Veja a prova discursiva da ANTT sobre o tema Estágios da Receita Pública da Banca CESPE:



www.cespe.unb.br/concursos/ANTT_13/arquivos/ANTT13_016_31.pdf

CESPE/UnB – ANTT/2013

PROVA DISCURSIVA

- Nesta prova, faça o que se pede, usando, caso deseje, o espaço para rascunho indicado no presente caderno. Em seguida, transcreva o texto para a **FOLHA DE TEXTO DEFINITIVO DA PROVA DISCURSIVA**, no local apropriado, pois **não serão avaliados fragmentos de texto escritos em locais indevidos**.
- Qualquer fragmento de texto que ultrapassar a extensão máxima de linhas disponibilizadas será desconsiderado.
- Na **folha de texto definitivo**, identifique-se apenas no cabeçalho da primeira página, pois não será avaliado texto que tenha qualquer assinatura ou marca identificadora fora do local apropriado.
- Ao domínio do conteúdo serão atribuídos até **20,00 pontos**, dos quais até **1,00 ponto** será atribuído ao quesito apresentação e estrutura textual (legibilidade, respeito às margens e indicação de parágrafos).

Ao longo do exercício financeiro, as receitas são arrecadadas concomitantemente à execução das despesas. A realização de receitas e despesas ocorre por meio dos denominados estágios da receita e da despesa pública. O estágio da receita orçamentária consiste em cada passo identificado no qual se evidencia o comportamento da receita, facilitando-se o conhecimento e a gestão dos ingressos de recursos. O comportamento dos estágios da receita orçamentária depende da ordem de ocorrência dos fenômenos econômicos e obedece a determinada ordem, sendo os estágios estabelecidos com base em um modelo de orçamento existente no país e na tecnologia utilizada.

Sérgio Mendes. **Administração financeira e orçamentária**. 2.ª ed.
Rio de Janeiro: Forense; São Paulo: Método, 2011 (com adaptações).

www.cespe.unb.br/concursos/ANTT_13/arquivos/ANTT13_016_31.pdf

Ao longo do exercício financeiro, as receitas são arrecadadas concomitantemente à execução das despesas. A realização de receitas e despesas ocorre por meio dos denominados estágios da receita e da despesa pública. O estágio da receita orçamentária consiste em cada passo identificado no qual se evidencia o comportamento da receita, facilitando-se o conhecimento e a gestão dos ingressos de recursos. O comportamento dos estágios da receita orçamentária depende da ordem de ocorrência dos fenômenos econômicos e obedece a determinada ordem, sendo os estágios estabelecidos com base em um modelo de orçamento existente no país e na tecnologia utilizada.

Sérgio Mendes. **Administração financeira e orçamentária**. 2.ª ed.
Rio de Janeiro: Forense; São Paulo: Método, 2011 (com adaptações).

Considerando que o fragmento de texto acima tem caráter unicamente motivador, redija um texto dissertativo, de forma fundamentada, que atenda, necessariamente, ao que se pede a seguir:

- identifique os estágios da receita pública; [valor: 5,00 pontos]
- caracterize cada um desses estágios; [valor: 9,00 pontos]
- dê um exemplo que abranja todos esses estágios. [valor: 5,00 pontos]

Vou explicar como será a divisão de cada uma de nossas aulas:

- Resumo do Professor (em geral são menos de 5 páginas, mas em assuntos mais cobrados e aulas maiores pode chegar a 8 páginas): também chamado de memento, será o resumo da matéria, de forma a facilitar a resolução das questões e a futura revisão do aluno.
- Questões Comentadas de Concursos Anteriores: serão apresentadas questões de concursos anteriores, com os respectivos comentários e respostas.



- Dependendo do assunto, poderemos ter muitas questões. Assim, a cada aula, as questões serão numeradas e organizadas das mais recentes para as mais antigas, bem como divididas por assunto sempre que necessário a um melhor aprendizado. O ideal é que você resolva (ou ao menos leia) todas as questões e todos os comentários, mas caso seu tempo seja insuficiente até a prova, com essa forma de organização você poderá resolver (ou ler) apenas as mais recentes, controlando o seu tempo.
- Lista de Questões de Concursos Anteriores (o número de páginas dependerá do número de questões comentadas): serão apresentadas as mesmas questões de concursos anteriores, sem os respectivos comentários e respostas, a fim de possibilitar ao aluno tentar resolvê-las sem ler os comentários. Para saber se acertou ou errou, poderá consultar o gabarito ao final. A lista também poderá ser utilizada para revisão.
- Fórum de dúvidas: o fórum demanda muito tempo do professor e o aluno merece ter uma resposta paciente, rápida e de qualidade. Enquanto eu me dedico a tudo que você leu até agora (veja que já é muita coisa!), uma equipe qualificada de professores será a responsável pelo nosso fórum de dúvidas. Nosso objetivo é fazer um acompanhamento ainda mais próximo do aluno. Enquanto me dedicarei às aulas escritas, o fato de termos professores qualificado apenas para o fórum faz com que tenhamos a possibilidade de haver um acompanhamento permanente, com respostas elaboradas com rapidez e qualidade, o que é bem mais difícil quando o mesmo professor atua em todas as frentes.

Pessoal, o objetivo do nosso curso é que ele seja suficientemente completo para a sua aprovação.

Resumos + Questões Comentadas + Fórum de Dúvidas

Eu acredito no que faço e na metodologia dos cursos que elaboro, mas a certeza que estamos no caminho certo aparece quando recebo avaliações de cursos como a que se segue:



Pessoal, valorize o trabalho do professor. Se você comprou no site do Estratégia Concursos, agradeço a sua lealdade comigo e nem precisa ler o restante do parágrafo. Se você não comprou, sei que sabe que a pirataria é crime, mas quero focar é na sua consciência e não no medo. Será que vale a pena para quem almeja ser servidor público já começar errado? [Quando alguém compra de um pirata ou de uma rateio](#) (não existe rateio legal, o pirata compra um curso e vende para centenas de pessoas, auferindo um lucro exorbitante, e o próximo crime vai ser lavagem de dinheiro e ocultação de bens, não ache que ele é um bonzinho que está lhe ajudando, porque ele não está), [o professor nada recebe](#) (muitos professores chegam a desistir de ministrar aulas nesse formato, pois por mais vocacionado que seja, tem que valer a pena muitas



vezes abdicar de um maior convívio familiar); o Estratégia nada recebe (nesse caso nem falo dos sócios, que como quaisquer empresários honestos e dedicados merecem ser remunerados, mas sim falo das famílias de todos os colaboradores diretos ou indiretos que dependem da empresa); a população nada recebe, já que o Estratégia é uma empresa formalizada que paga uma alta carga tributária (e se você está com raiva do Estado por causa do crime de corrupção, não se rebaixe cometendo outro crime, bem como se lembre que são esses tributos que garantem o pagamento dos servidores e os investimentos necessários em saúde, educação e para o desenvolvimento do país); e, finalmente, caso não tenha ficado sensibilizado, pode ser que o comprador nada receba, pois o pirata pode pegar o dinheiro e não entregar nada ou entregar materiais incompletos faltando vários PDFs e sem videoaulas (ou com videoaulas incompletas). De qualquer forma, ainda dá tempo de adquirir o curso no site do Estratégia Concursos e entrar para o time que realmente quer um país melhor, como eu.



Buscando ser o mais completo e objetivo possível, serão mais de 09 aulas de questões comentadas, desenvolvidas da seguinte forma:

AULA	CONTEÚDO
Aula 00 - PDF	Questões sobre: Diretrizes orçamentárias (PPA, LDO e LOA).
Aula 01 - PDF	Questões sobre: Princípios Orçamentários.
Aula 02 - PDF	Questões sobre: Alterações Orçamentárias.
Aula 03 - PDF	Questões sobre: Diretrizes orçamentárias (o ciclo).
Aula 04 - PDF	Questões sobre: Orçamento Público.
Aula 05 - PDF	Questões sobre: Receita Pública.
Aula 06 – PDF	Questões sobre: Despesa Pública.
Aula 07 - PDF	Questões sobre: Despesa Pública (continuação).
Aula 08 - PDF	Questões sobre: Estágios da Receita e Despesa.
Aula 09 - PDF	Questões sobre: Restos a Pagar, Despesas de Exercícios Anteriores e Suprimento de Fundos.



Pergunta frequente do aluno: são muitas questões comentadas, será que terei tempo de resolver todas?

Aqui realmente o número de questões pode ser grande, pois não economizo no número de questões comentadas. Se em alguma aula houver poucas questões, é porque realmente o assunto não é tão cobrado pela Banca examinadora. Não posso garantir que conseguirá resolver todas em tempo hábil, pois dependerá do seu tempo diário de estudo e da sua facilidade de assimilação do conteúdo. Entretanto, como já mencionei na explicação da divisão das aulas, as questões são numeradas e organizadas das mais recentes para as mais antigas, bem como divididas por assunto sempre que necessário a um melhor aprendizado. O ideal é que você resolva ou ao menos leia todas as questões e todos os comentários (para quem tem bastante tempo ou está estudando para o médio ou longo prazo), mas caso seu tempo seja reduzido até a prova, com essa forma de organização você pode resolver ou ler apenas as mais recentes, controlando o seu tempo.

Prosseguindo:



Questões **CESPE**

Nas aulas teremos um grande número de questões do **CESPE**, numeradas e organizadas das mais recentes para as mais antigas, bem como divididas por assunto sempre que necessário a um melhor aprendizado.

Você estará “afiado” para a prova! Pode confiar!

As aulas serão focadas exclusivamente no edital para **AFT** e tenho certeza que com esforço e dedicação alcançará seu objetivo. Mesmo assim, gostaria de dar uma recomendação: estude com afinco nossas aulas que nossa matéria está caindo de forma impressionante nos concursos. Não será uma matéria que você aproveitará só para essa batalha, pois lhe habilitará para novos voos caso opte por outros horizontes que podem ser tão interessantes em diversos concursos pelo Brasil.

Conheça meus outros cursos atualmente no site! Acesse:

<http://www.estrategiaconcursos.com.br/cursosPorProfessor/sergio-mendes-3000/>



1. MEMENTO PPA, LDO E LOA

PPA

Estabelecerá, de forma regionalizada, **as diretrizes, objetivos e metas (DOM)** da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.

Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no **plano plurianual**, ou sem lei que autorize a inclusão, sob pena de crime de responsabilidade.

Assim como a LDO, é inovação da CF/1988.

Plano estratégico de médio prazo.

Os planos e programas nacionais, regionais e setoriais previstos nesta Constituição serão elaborados em consonância com o plano plurianual e apreciados pelo Congresso Nacional.

LDO

A lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as **metas e prioridades** da administração pública federal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

A CF/1988 determina que a lei de diretrizes orçamentárias considere as alterações na legislação tributária, mas a LDO não pode criar, aumentar, suprimir, diminuir ou autorizar tributos, o que deve ser feito por outras leis. Também não existe regra determinando que tais leis sejam aprovadas antes da LDO.

LOA

A lei orçamentária anual compreenderá:

- I – o **orçamento fiscal** referente aos Poderes da União, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;
- II – o **orçamento de investimento** das empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto;
- III – o **orçamento da seguridade social**, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.

Os **orçamentos fiscais** e de **investimentos das estatais**, compatibilizados com o plano plurianual, terão entre suas funções a de reduzir desigualdades inter-regionais, segundo critério populacional.

O projeto de lei orçamentária será acompanhado de demonstrativo regionalizado do efeito, sobre as receitas e despesas, decorrente de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia.

É **vedada** a utilização, **sem autorização legislativa específica**, de recursos dos orçamentos



fiscal e da seguridade social para suprir necessidade ou cobrir déficit de empresas, fundações e fundos, inclusive daqueles que compõem os próprios orçamentos fiscal, de investimentos das estatais e da seguridade social.

A seguridade social compreende um conjunto integrado de ações de iniciativa dos Poderes Públicos e da sociedade, destinadas a assegurar os direitos relativos à **saúde**, à **previdência** e à **assistência social**.

✓ Órgãos e entidades vinculados diretamente à Seguridade Social

➡ **independentemente** da natureza da despesa, integram o orçamento da seguridade social.

✓ Órgãos e entidades **NÃO** vinculados diretamente à Seguridade Social

➡ somente as despesas **típicas** da Seguridade Social integram o orçamento da seguridade social.

✓ Estatais **NÃO** dependentes ➡ Orçamento de investimento das estatais

✓ Estatais dependentes ➡ Orçamento fiscal e da seguridade social



2. LISTA DE QUESTÕES – DESAFIO AFO



Segue a lista de questões para testar seus conhecimentos agregados no decorrer da aula. No próximo título estarão as questões com comentários do professor.

Dica: para potencializar seus estudos e memorização indicamos que resolva os exercícios anotando seu gabarito a fim de que no momento da repetição você consiga visualizar seus pontos falhos na matéria e reforça-los. O ideal é criar um calendário para refazer os exercícios periodicamente. Por exemplo: você estuda a aula e resolve os exercícios, verifica o gabarito os pontos que errou, acertou ou teve dúvidas e, a seguir as questões comentadas para entender os motivos de acertos e erros ou esclarecer as dúvidas. No decorrer de algumas semanas repita as questões e compare ao final, seus erros e acertos com a primeira vez que resolveu as questões. Assim saberá quais itens do conteúdo você realmente apreendeu e quais serão necessários revisar de uma forma mais aprofundada. E depois de alguns dias repita novamente. Você poderá utilizar os mementos para auxiliá-lo nas revisões e complementá-lo conforme suas necessidades.

“Bora” praticar!

"O sucesso é a soma de pequenos esforços repetidos diariamente"

(Robert Collier)



Gabarito prontinho para Desafio. Boa Sorte! Rumo ao seu sonho!



DATA:								
Questões	Gabarito	Dúvida	Questões	Gabarito	Dúvida	Questões	Gabarito	Dúvida
01			26			51		
02			27			52		
03			28			53		
04			29			54		
05			30			55		
06			31			56		
07			32			57		
08			33			58		
09			34			59		
10			35			60		
11			36			61		
12			37			62		
13			38			63		
14			39			64		
15			40			65		
16			41			66		
17			42			67		
18			43			68		
19			44			69		
20			45			70		
21			46			71		
22			47			72		
23			48			73		
24			49			74		
25			50			75		



DATA:								
Questões	Gabarito	Dúvida	Questões	Gabarito	Dúvida	Questões	Gabarito	Dúvida
76			101			126		
77			102			127		
78			103			128		
79			104			129		
80			105			130		
81			106			131		
82			107			132		
83			108			133		
84			109			134		
85			110			135		
86			111			136		
87			112			137		
88			113			138		
89			114			139		
90			115			140		
91			116			141		
92			117			142		
93			118			143		
94			119			144		
95			120			145		
96			121			146		
97			122			147		
98			123			148		
99			124			149		
100			125			150		



PLANO PLURIANUAL, LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
E LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

- 1)** (CESPE – Técnico Municipal de Controle Interno - CGM/JP – 2018) As diretrizes, os objetivos e as metas da administração pública federal para as despesas relativas aos programas de duração continuada serão fixados no plano plurianual.
- 2)** (CESPE – Oficial Técnico de Inteligência - ABIN – 2018) Obras públicas somente podem ser realizadas quando as despesas de capital correspondentes estiverem previstas no plano plurianual, ao passo que as despesas correntes necessárias à manutenção predial podem ser realizadas ao final da obra, sem necessidade de inclusão no plano plurianual.
- 3)** (CESPE - Analista Judiciário – Área Administrativa – STJ – 2018) Determinada alteração na legislação tributária somente poderá entrar em vigor depois de regularmente autorizada pela LDO.
- 4)** (CESPE – Técnico Municipal de Controle Interno - CGM/JP – 2018) A lei de diretrizes orçamentárias é o instrumento que regula a elaboração da lei orçamentária anual e dispõe sobre as prioridades da administração pública.
- 5)** (CESPE – Auditor Municipal de Controle Interno - CGM/JP – 2018) A lei orçamentária anual compõe-se de três peças orçamentárias: o orçamento fiscal, o de investimento das estatais e o da seguridade social.
- 6)** (CESPE – Técnico Municipal de Controle Interno - CGM/JP – 2018) A lei orçamentária anual deve compreender, além do orçamento fiscal e da seguridade social, o orçamento de investimento das empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto.
- 7)** (CESPE – Técnico Municipal de Controle Interno - CGM/JP – 2018) O plano plurianual é estabelecido por lei de iniciativa do Poder Legislativo.
- 8)** (CESPE – Auditor Municipal de Controle Interno - CGM/JP – 2018) O orçamento de investimento de determinada empresa somente deve ser incluído na lei orçamentária anual se a União detiver a maioria do capital social com direito a voto dessa empresa.
- 9)** (CESPE – Oficial Técnico de Inteligência - ABIN – 2018) No caso de a União conceder benefício tributário a determinado setor da economia, o efeito regionalizado de tal benefício deverá ser demonstrado no projeto de lei orçamentária do exercício financeiro subsequente.
- 10)** (CESPE – Auditor Municipal de Controle Interno - CGM/JP – 2018) No âmbito do plano plurianual, as metas devem expressar as escolhas de políticas públicas para a transformação de determinada realidade.
- 11)** (CESPE – Auditor Municipal de Controle Interno - CGM/JP – 2018) A duração do plano plurianual é de quatro anos: inicia-se no primeiro ano do mandato presidencial e encerra-se no último ano do mesmo mandato.
- 12)** (CESPE – Auditor de Contas Públicas - TCE/PB – 2018) A LOA compreende o orçamento da seguridade social das entidades e órgãos vinculados à União, inclusive de todas as fundações, autarquias, empresas públicas e sociedades de economia mista.



- 13)** (CESPE – Auditor de Contas Públicas - TCE/PB – 2018) O plano plurianual tem por objetivo estabelecer a previsão da receita e a fixação da despesa para o período de quatro anos.
- 14)** (CESPE – Auditor de Contas Públicas - TCE/PB – 2018) As eventuais alterações na legislação tributária com impacto na previsão de receita devem ser incorporadas à LOA.
- 15)** (CESPE – Auditor de Contas Públicas - TCE/PB – 2018) O objetivo constitucional de construir um programa geoeconômico e social visando à redução das desigualdades regionais deve ser contemplado, prioritariamente, na LDO.
- 16)** (CESPE – Auditor de Contas Públicas - TCE/PB – 2018) A LDO deve anteceder a edição da LOA, independentemente da esfera federativa, em virtude do seu caráter anual.
- 17)** (CESPE - Auditor - Contas Públicas - TCE/PE - 2017) Além de apresentar harmonia com o plano plurianual e estar voltado para a redução de desigualdades entre as diversas regiões brasileiras, o orçamento federal de investimento deve conter as previsões de receitas e despesas de todas as empresas nas quais a União detenha participação societária.
- 18)** (CESPE – Analista de Controle Externo - Contas Públicas - TCE/PE - 2017) Integram o orçamento fiscal, previsto na lei orçamentária anual, os fundos de incentivos fiscais e o orçamento das empresas públicas independentes.
- 19)** (CESPE - Auditor - Contas Públicas e Obras - TCE/PE - 2017) Se determinado projeto não for incluído na relação de prioridades e metas da lei de diretrizes orçamentárias, sua inclusão na lei orçamentária anual será vedada.
- 20)** (CESPE – Analista Judiciário – Administrativa - TRE/PE - 2017) O orçamento anual deve incorporar os orçamentos fiscal, de investimentos, da seguridade social e das empresas nas quais o poder público tenha participação.
- 21)** (CESPE – Procurador do Município de Fortaleza - 2017) Na LDO será estabelecida a política de aplicação a ser executada pelas agências oficiais de fomento.
- 22)** (CESPE – Analista Judiciário – Administrativa - TRE/PE - 2017) O plano plurianual estabelece diretrizes nacionais para as despesas de capital e para os programas de duração continuada.
- 23)** (CESPE – Analista Judiciário – Administrativa – TRT/8 – 2016) O chefe do Poder Executivo exercerá seu primeiro ano de mandato executando programas e ações de governo de seu antecessor, visto que o PPA a que ele se reporta foi desenvolvido pela equipe do gestor governamental anterior.
- 24)** (CESPE – Agente Administrativo - DPU – 2016) A LDO compreende o orçamento fiscal, o orçamento da seguridade social e o orçamento de investimentos das empresas com capital inicial pertencente à União.
- 25)** (CESPE – Analista Judiciário – Contabilidade – TRT/8 – 2016) As alterações na legislação tributária somente podem vigorar após serem incluídas na lei de diretrizes orçamentárias.



- 26)** (CESPE – Analista Judiciário – Administrativa – TRE/PI – 2016) O PPA deve estabelecer como uma de suas despesas os recursos de operação e manutenção de investimentos em bens de capital.
- 27)** (CESPE – Agente Administrativo - DPU – 2016) As diretrizes orçamentárias são estabelecidas por leis de iniciativa do Poder Executivo.
- 28)** (CESPE – Analista Judiciário – Judiciária – TRT/8 – 2016) A lei orçamentária anual é composta pelos orçamentos fiscal, de investimento das empresas estatais e da seguridade social.
- 29)** (CESPE – Analista Judiciário – Judiciária – TRT/8 – 2016) A LOA prevê as despesas para o decurso do exercício financeiro e, após aprovada, garante aos entes públicos que suas necessidades de recursos financeiros serão plenamente atendidas.
- 30)** (CESPE – Técnico Judiciário – Administrativa – TRT/8 – 2016) Conforme a CF, os projetos de lei relativos ao plano plurianual, às diretrizes orçamentárias, ao orçamento anual e aos créditos adicionais deverão ser apreciados, na forma do regimento comum, pela Câmara Federal e pelo Senado Federal.
- 31)** (CESPE – Analista Judiciário – Judiciária – TRT/8 – 2016) A lei orçamentária anual é desvinculada do plano plurianual e da lei de diretrizes orçamentárias.
- 32)** (CESPE – Agente Administrativo - DPU – 2016) O PPA e a LDO devem ser aprovados pelo Poder Legislativo.
- 33)** (CESPE – Economista e Contador - DPU – 2016) Considere que determinado investimento não esteja previsto no PPA. Nesse caso, quando da elaboração da LOA, não poderá ser consignada dotação para o referido investimento.
- 34)** (CESPE – Economista - DPU – 2016) A LDO é o instrumento legal e normatizador que orienta a elaboração e execução do orçamento anual e dispõe sobre o planejamento governamental de longo prazo.
- 35)** (CESPE – Auditor - Conselheiro Substituto – TCE/PR – 2016) O projeto de LOA da União para o exercício seguinte deve ser enviado ao Congresso Nacional até o final do exercício corrente.
- 36)** (CESPE – Analista Judiciário – Judiciária – TRT/8 – 2016) A lei de diretrizes orçamentárias fundamenta e orienta a elaboração do plano plurianual.
- 37)** (CESPE – Analista Judiciário – Judiciária – TRT/8 – 2016) Conforme dispositivo legal, a LOA compreende o orçamento de investimento das estatais, limitado às empresas em que a União detenha, de forma direta, a maioria do capital social.
- 38)** (CESPE – Analista Judiciário – Judiciária – TRT/8 – 2016) O orçamento fiscal, é um instrumento da LDO que determina as metas e prioridades para a administração pública.
- 39)** (CESPE – Auditor - Conselheiro Substituto – TCE/PR – 2016) De acordo com a CF, alterações na legislação tributária da União devem ser processadas em conformidade com princípios e determinações contidos na LOA.



- 40)** (CESPE – Auditor - Conselheiro Substituto – TCE/PR – 2016) Sob pena de ser considerado inválido, o decreto que estabelece o PPA não pode deixar de especificar, de forma regionalizada, as metas e as prioridades do governo para os quatro anos seguintes à sua aprovação, relativamente às despesas de capital e outras delas decorrentes, e também as despesas de duração continuada.
- 41)** (CESPE – Agente Penitenciário Nacional – DEPEN - 2015) Será inconstitucional a lei de iniciativa da Câmara dos Deputados que estabelecer as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro subsequente.
- 42)** (CESPE – Técnico de Nível Superior – ENAP - 2015) Conforme determinação da CF, o plano plurianual deve ser elaborado em consonância com os planos e programas nacionais, regionais e setoriais. A explicação para essa vinculação reside no fato de que tais planos e programas apresentam maior duração e são mais específicos.
- 43)** (CESPE – Agente Penitenciário Nacional – DEPEN - 2015) A norma legal que institui o orçamento público anual deve definir, de forma regionalizada, as despesas para custear os investimentos em programas de duração continuada.
- 44)** (CESPE – Analista – Finanças e Controle - MPU – 2015) De acordo com a Constituição Federal, os planos e os programas nacionais, regionais e setoriais devem ser elaborados em consonância com o plano plurianual (PPA) e apreciados pelo Congresso Nacional. Devido à sua relação com o PPA, os programas nacionais, regionais e setoriais não podem ter duração superior a quatro anos.
- 45)** (CESPE – Auditor Governamental – CGE/PI - 2015) A lei de diretrizes orçamentárias, instrumento de planejamento da atividade financeira para o exercício financeiro subsequente, objetiva dispor sobre as alterações na legislação tributária e estabelecer a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.
- 46)** (CESPE – Auditor – FUB - 2015) A lei orçamentária anual é composta dos orçamentos: fiscal, seguridade social e investimento das estatais.
- 47)** (CESPE – Administrador – FUB - 2015) O processo orçamentário brasileiro é direcionado principalmente por três leis distintas: o plano plurianual com maior vigência, a lei de diretrizes orçamentárias em conjunto com o anexo de metas e riscos fiscais e, por fim, a lei orçamentária anual, na qual se incluem o orçamento fiscal, o de seguridade social e o de investimentos das empresas.
- 48)** (CESPE – Técnico de Nível Superior – ENAP - 2015) A função de reduzir desigualdades inter-regionais, atribuída aos orçamentos, orienta a elaboração do orçamento da seguridade social no sentido de destinar proporcionalmente maiores números e valores de benefícios previdenciários para as regiões mais pobres do país.
- 49)** (CESPE – Técnico de Nível Superior – ENAP - 2015) Ações e serviços públicos de saúde, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), são financiados pelas três esferas da administração e integram uma rede regionalizada e hierarquizada, razões pelas quais seus recursos e aplicações estão englobados no orçamento da seguridade social, no âmbito da União.



- 50)** (CESPE – Analista Técnico-Administrativo - SUFRAMA – 2014) A vigência das diretrizes orçamentárias é restrita ao exercício financeiro correspondente à lei orçamentária anual a que elas se referam.
- 51)** (CESPE – Técnico Judiciário – Administrativo – TJ/CE – 2014) Os planos e programas regionais e setoriais previstos na Constituição Federal são elaborados em consonância com a LDO.
- 52)** (CESPE – Agente Administrativo – Polícia Federal – 2014) Na CF, é prevista, para áreas específicas, a elaboração de planos nacionais de desenvolvimento, que, por sua importância, seguem uma dinâmica própria, independentemente de adequação ao PPA.
- 53)** (CESPE – Técnico Judiciário – Administrativo – TJ/CE – 2014) A LDO federal compreende o orçamento das empresas estatais nas quais a União detém a maioria do capital social com direito a voto.
- 54)** (CESPE – Analista Administrativo - ANTAQ – 2014) De acordo com as normas constitucionais vigentes, o plano plurianual (PPA) deve ser elaborado em consonância com os planos e programas nacionais, regionais e setoriais.
- 55)** (CESPE – Técnico Judiciário – Administrativo – TJ/CE – 2014) A lei de diretrizes orçamentárias (LDO) compreende as metas e prioridades da administração pública federal para as despesas correntes, excluindo-se as despesas de capital.
- 56)** (CESPE – Analista Técnico-Administrativo – SUFRAMA – 2014) Se determinada empresa for criada em decorrência de acordo internacional do Brasil com outros dois países vizinhos, sendo o capital social com direito a voto distribuído em parcelas iguais entre os integrantes do acordo, e se essa empresa desejar realizar obra de qualquer natureza, o respectivo projeto deverá ser incluído no orçamento de investimento das empresas estatais.
- 57)** (CESPE – Técnico Judiciário – Administrativo – TJ/CE – 2014) A LDO tem a função constitucional de reduzir desigualdades inter-regionais.
- 58)** (CESPE – Agente Administrativo – Polícia Federal – 2014) No Brasil, a LOA é, de fato, composta por três orçamentos: o fiscal, o da seguridade social e o de investimento das empresas estatais.
- 59)** (CESPE – Técnico Judiciário – Administrativo – TJ/CE – 2014) A LDO trata das alterações da legislação tributária com impacto nas receitas previstas.
- 60)** (CESPE – Agente Administrativo - CADE – 2014) O papel desempenhado pela lei de diretrizes orçamentárias é de fundamental importância para a integração entre o plano plurianual e o orçamento anual.
- 61)** (CESPE – Agente Administrativo – Polícia Federal – 2014) A LDO orienta a elaboração da LOA e auxilia na coerência entre o PPA e a LOA.
- 62)** (CESPE – Agente Administrativo – MDIC – 2014) Uma obra cuja execução esteja limitada a um exercício financeiro poderá ser iniciada sem a sua prévia inclusão no plano plurianual.



- 63)** (CESPE – Analista Judiciário – Administrativa – CNJ - 2013) Considere que os Poderes Executivo e Judiciário tenham firmado convênio para expandir a presença da justiça no interior do país, em resposta ao aumento da criminalidade, ficando o Poder Executivo responsável pela construção de novas edificações para o funcionamento conjunto de órgãos do Poder Judiciário e da defensoria pública. Nessa situação, apesar de o convênio ter sido firmado durante a vigência de um PPA que não previa essas despesas, cuja duração seria superior a um exercício financeiro, não é necessária a alteração imediata do PPA, bastando a inclusão desse novo item de gasto na LOA em vigência.
- 64)** (CESPE – Técnico Judiciário – Administrativa – TRT/10 - 2013) Dada a realização, no Brasil, de eventos como a Copa do Mundo da FIFA Brasil 2014 e dos Jogos Olímpicos de 2016, cogitou-se a imediata necessidade de investimentos com execução superior a único exercício financeiro. Assim, para que projetos relativos a esses eventos possam ser imediatamente iniciados, é suficiente a alteração da LOA vigente mediante cláusula que preveja inclusão desses investimentos nas leis orçamentárias posteriores.
- 65)** (CESPE – Analista Judiciário – Judiciária – CNJ - 2013) Considerando que João seja responsável pela elaboração da proposta orçamentária de um tribunal federal, que irá compor o projeto de lei orçamentária anual (LOA) para 2014. Se o tribunal pretende inserir na LOA uma despesa com benefício médico destinado aos servidores, João deverá classificá-la como constante no orçamento da seguridade social.
- 66)** (CESPE – Analista Judiciário – Administrativa – TRT/10 – 2013) Em virtude das fortes diferenças regionais existentes no país, a CF impõe a regionalização do PPA com base na divisão tradicional das cinco regiões brasileiras.
- 67)** (CESPE - Analista de Planejamento, Gestão e Infraestrutura em Propriedade Industrial – Gestão Financeira - INPI – 2013) No PPA, os objetivos e as metas da administração para as despesas de capital devem ser apresentados de forma regionalizada.
- 68)** (CESPE – Técnico Judiciário – Administrativa – TRT/10 - 2013) A fim de reduzir as desigualdades socioeconômicas entre as cinco regiões geográficas brasileiras, o PPA deve ser apresentado de forma regionalizada, necessariamente segundo o padrão tradicional de divisão regional: Sul, Sudeste, Norte, Nordeste e Centro-Oeste.
- 69)** (CESPE – Analista Judiciário – Administrativa – CNJ - 2013) A elaboração do orçamento compreende o estabelecimento de plano de médio prazo (quatro anos) ou PPA; lei orientadora ou lei de diretrizes orçamentárias (LDO); e orçamento propriamente dito ou LOA.
- 70)** (CESPE - Analista de Planejamento, Gestão e Infraestrutura em Propriedade Industrial – Gestão Financeira - INPI – 2013) O planejamento de médio prazo do governo, 4 anos, é traduzido por meio do PPA, cuja integração com a LOA é realizada pela LDO.
- 71)** (CESPE - Analista Administrativo – Administrador - TRE/MS – 2013) O orçamento anual constitui princípio orientador para a elaboração das diretrizes orçamentárias.
- 72)** (CESPE – Analista Administrativo – Direito - ANTT – 2013) No orçamento fiscal, devem constar todos os investimentos das empresas e autarquias cuja maioria do capital social com direito a voto pertença, direta ou indiretamente, à União.



- 73)** (CESPE – Técnico Judiciário – Administrativa – CNJ - 2013) O PPA é adotado como referência para a elaboração dos demais planos previstos na Constituição Federal, a fim de garantir a coerência do planejamento orçamentário.
- 74)** (CESPE – Técnico Administrativo – ANTT – 2013) Uma notável modificação introduzida pela CF no processo orçamentário foi a integração entre plano e orçamento, por meio da criação do plano plurianual (PPA) e da lei de diretrizes orçamentárias (LDO).
- 75)** (CESPE – Analista Ambiental – IBAMA – 2013) Pode-se autorizar, mediante edição de lei específica, a inclusão, no plano plurianual, de investimentos cuja execução ultrapasse um exercício financeiro.
- 76)** (CESPE – Analista Judiciário – Judiciária – CNJ - 2013) Considerando que João seja responsável pela elaboração da proposta orçamentária de um tribunal federal, que irá compor o projeto de lei orçamentária anual (LOA) para 2014. Com vistas a assegurar a execução do orçamento proposto, após o envio da proposta orçamentária destinada a compor a lei orçamentária para 2014, o tribunal deverá inserir todas as metas e prioridades no projeto de lei de diretrizes orçamentárias para 2014.
- 77)** (CESPE – Analista Judiciário – Administrativa – CNJ - 2013) Caso a União tenha concedido subsídios às empresas instaladas em uma região cujo desenvolvimento econômico seja foco de atenção do país, será necessário que, no projeto de LOA, conste o demonstrativo regionalizado com os efeitos dessa política sobre as receitas e as despesas.
- 78)** (CESPE – Analista Judiciário – Contabilidade – CNJ - 2013) O orçamento fiscal e o de investimento, compatibilizados com o Plano Plurianual, têm entre suas funções a redução de desigualdades inter-regionais, segundo critério populacional.
- 79)** (CESPE – Técnico Administrativo – ANTT – 2013) Ao realizar-se a integração entre o sistema de planejamento e o orçamento federal, o instrumento legal que explicita as metas e prioridades para cada ano, além das alterações na legislação tributária, é a lei orçamentária anual.
- 80)** (CESPE - Analista Administrativo – Administrador - ANP – 2013) Os gastos realizados pelos órgãos públicos não podem ser desviados do que está autorizado no orçamento público, nem conflitar com o interesse público.
- 81)** (CESPE – Técnico Judiciário – Administrativa – CNJ - 2013) No PPA, as diretrizes, metas e objetivos dos programas de duração continuada são apresentados de forma regionalizada.
- 82)** (CESPE – Analista Administrativo – Administrativa - ANTT – 2013) Apesar de ser um guia para a elaboração da LDO e para a LOA, o PPA não condiciona outros planos constitucionais que tenham duração superior ao período de quatro anos, tais como o plano decenal da educação.
- 83)** (CESPE – Analista Técnico-Administrativo – Ministério da Integração - 2013) O teor da lei de diretrizes orçamentárias compreende as metas e prioridades da administração pública federal, orienta a elaboração da lei orçamentária anual e dispõe sobre as alterações na legislação tributária.
- 84)** (CESPE – Técnico Administrativo – ANTT – 2013) De acordo com a CF, a lei orçamentária anual compreende o orçamento fiscal, o orçamento de investimento e o orçamento-programa.



- 85)** (CESPE – Técnico Administrativo – ANTT – 2013) O PPA é o instrumento de planejamento utilizado no setor público. Nele devem ser estabelecidas, de forma regionalizada, as diretrizes, os objetivos e as metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes.
- 86)** (CESPE – Analista Judiciário – Contabilidade – TRT/10 – Prova cancelada - 2013) A LOA inclui o orçamento de investimento das empresas de que a União, direta ou indiretamente, detém a maioria do capital social com direito a voto.
- 87)** (CESPE – Analista Administrativo – Contábeis - ANTT – 2013) O plano plurianual deve ser elaborado com vistas ao fortalecimento da unidade federativa, sendo, portanto, vedada qualquer forma de regionalização de objetivos ou de diretrizes governamentais.
- 88)** (CESPE – Analista Administrativo – Contábeis - ANTT – 2013) A lei orçamentária anual (LOA) compreende o orçamento de investimento referente aos órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público.
- 89)** (CESPE – Analista Administrativo – Administrativa - ANTT – 2013) Para que as desigualdades regionais sejam combatidas de forma mais eficiente, é útil a apresentação do PPA de forma regionalizada; assim, seus impactos esperados podem ser vistos de forma mais clara, o que auxilia o melhor planejamento e controle. Apesar de a Constituição Federal trazer a obrigação de regionalização do PPA, a falta de lei complementar que defina esse conceito termina por desobrigar a regionalização desse plano, o que reduz sua eficácia.
- 90)** (CESPE – Analista Administrativo – Administrativa - ANTT – 2013) Caso a falência de uma empresa concessionária de serviços rodoviários tenha originado uma série de necessidades financeiras para a ANTT, incluindo alguns investimentos que ultrapassem um exercício financeiro, nesse caso, por se tratar de situação emergencial e inerente ao ramo de atividade do órgão, não será necessária a inclusão desses investimentos no PPA nem na lei que autorize tal inclusão.
- 91)** (CESPE – Auditor de Controle Externo – TCU – 2013) Os orçamentos anuais, as diretrizes orçamentárias e o plano plurianual são disciplinados por leis cuja iniciativa é do Poder Executivo.
- 92)** (CESPE – Auditor de Controle Externo – TCU – 2013) A existência de dispositivos constitucionais, tais como a exigência de demonstrativos regionalizados do efeito das renúncias fiscais, é uma evidência da preocupação dos constituintes de 1988 com a redução das desigualdades interregionais.
- 93)** (CESPE – Analista – Planejamento e Orçamento - MPU – 2013) O orçamento fiscal engloba os impostos e as despesas da administração pública, incluindo as fundações mantidas pelo Estado e pelos três poderes.
- 94)** (CESPE – Analista - Planejamento e Orçamento - MPU – 2013) O PPA estabelece as diretrizes e os objetivos da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as despesas relativas aos programas de educação continuada.
- 95)** (CESPE – Analista - Planejamento e Orçamento - MPU – 2013) As funções do orçamento da seguridade social incluem a de reduzir desigualdades inter-regionais, segundo critério populacional.



- 96)** (CESPE – Analista - Planejamento e Orçamento - MPU – 2013) O orçamento de investimentos de empresas em que o Estado não detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto integrará a Lei Orçamentária Anual.
- 97)** (CESPE – Analista – Finanças e Controle - MPU – 2013) O orçamento plurianual de investimento é a expressão financeira dos programas setoriais, incluídas as despesas correntes que sustentarão a execução dos projetos.
- 98)** (CESPE – Analista – Finanças e Controle - MPU – 2013) A previsão expressa no PPA consigna regularidade a uma dotação para investimento com duração superior a um exercício financeiro.
- 99)** (CESPE – Auditor de Controle Externo – TCU – 2013) Configura crime de responsabilidade a realização de investimento público cuja execução ultrapasse um exercício financeiro, caso a inclusão desse investimento não tenha sido feita no plano plurianual e inexistir lei que autorize essa inclusão.
- 100)** (CESPE - Analista Administrativo – Administrador - TRE/MS – 2013) A disposição dos três orçamentos que constituem a lei orçamentária anual – fiscal, seguridade social e orçamento de investimento das empresas – é, da mesma forma, estabelecida nas leis de diretrizes orçamentárias.
- 101)** (CESPE - Advogado – AGU – 2012) O PPA, que define o planejamento das atividades governamentais e estabelece as diretrizes e as metas públicas, abrange as despesas de capital e as delas decorrentes, bem como as relativas aos programas de duração continuada.
- 102)** (CESPE – Administrador - TJ/RR – 2012) A lei orçamentária anual consiste no instrumento legal de planejamento de maior alcance temporal e da mais alta hierarquia no sistema de planejamento da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios com menos de vinte mil habitantes.
- 103)** (CESPE – Técnico Científico – Direito – Banco da Amazônia - 2012) Uma das funções do orçamento da seguridade social, que deverá estar compatível com o plano plurianual, é reduzir as desigualdades inter-regionais, com base no critério populacional.
- 104)** (CESPE – Técnico Científico – Administração – Banco da Amazônia - 2012) O orçamento fiscal e o de investimento das empresas estatais, compatíveis com o plano plurianual, têm, entre outras funções, a de reduzir as desigualdades inter-regionais, segundo critério populacional.
- 105)** (CESPE – Auditor de Controle Externo – TCDF – 2012) Considerando os mecanismos básicos de atuação do Estado nas finanças públicas, julgue o seguinte item.
Um projeto de construção de barragens para prevenir desastres naturais não incluído no plano plurianual não poderá ser executado, ainda que sua execução restrinja-se a um exercício financeiro.
- 106)** (CESPE – Especialista – FNDE – 2012) Conforme determinações constantes na CF, a LOA deve compor-se de três orçamentos: fiscal, monetário e de investimento das empresas estatais.
- 107)** (CESPE – Técnico Científico – Contabilidade – Banco da Amazônia - 2012) As diretrizes da política de aplicação de recursos do Banco da Amazônia S.A. devem ser estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, por ser essa instituição agência oficial de fomento.



- 108)** (CESPE – Técnico Científico – Administração – Banco da Amazônia - 2012) A lei de diretrizes orçamentárias compreende as metas e prioridades da administração pública federal, excetuando-se as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, e dispõe sobre a política de investimento das empresas estatais.
- 109)** (CESPE – Técnico Científico – Direito – Banco da Amazônia - 2012) No projeto de lei orçamentária anual, deve constar o demonstrativo regionalizado do efeito, sobre as receitas e as despesas, da concessão de benefícios de natureza creditícia, entre outros.
- 110)** (CESPE – Especialista – FNDE – 2012) O PPA é o documento em que é representado o planejamento de médio prazo do governo, e a LOA, o instrumento de execução desse planejamento, sendo a conexão entre o PPA e a LOA estabelecida pela LDO.
- 111)** (CESPE – Juiz - TJ/BA – 2012) Cabe à lei orçamentária anual estabelecer as metas e prioridades da administração pública federal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, assim como dispor sobre as alterações na legislação tributária e sobre a política de aplicação do orçamento das agências financeiras oficiais de fomento.
- 112)** (CESPE - Analista em Ciência e Tecnologia– Contabilidade – CAPES - 2012) O plano plurianual, uma síntese dos esforços de planejamento da administração pública, orienta a elaboração dos demais planos e programas de governo e a elaboração do orçamento anual.
- 113)** (CESPE – Auditor de Controle Externo – TCE/ES – 2012) Suponha que determinado governo estadual desenvolva, sem a inclusão de despesas de capital, um programa permanente destinado a conceder incentivos a permanência dos alunos nos cursos de ensino médio até a sua conclusão. Nesse caso, para que o programa seja colocado em prática, não será necessária a sua previsão no plano plurianual.
- 114)** (CESPE – Analista – Contabilidade - ECB – 2011) O estabelecimento da política de aplicação do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) faz parte das diretrizes fixadas na lei de diretrizes orçamentárias do governo federal.
- 115)** (CESPE – Analista – Economia - ECB – 2011) Os gastos de investimentos das empresas nas quais a União detém a maioria do capital social não integram a Lei Orçamentária Anual.
- 116)** (CESPE – Procurador – ALES – 2011) As funções do orçamento fiscal, o da seguridade social e o de investimento das estatais, compatibilizados com o PPA, incluem a função de reduzir as desigualdades regionais, segundo critério estabelecido em lei.
- 117)** (CESPE - Técnico de Orçamento - MPU - 2010) O orçamento público, que mantém interação com a LDO e o PPA, pode ser considerado instrumento de planejamento das ações de governo.
- 118)** (CESPE – Analista Administrativo – MPU – 2010) Para que se atinja o equilíbrio distributivo e se reduzam as possíveis desigualdades inter-regionais, o orçamento fiscal deve ser compatível com o plano plurianual.



- 119)** (CESPE - Analista de Orçamento - MPU - 2010) À LDO, que contempla o período de quatro anos de mandato político, tal como a lei que institui o PPA, cabe, de acordo com a CF, orientar a elaboração da LOA.
- 120)** (CESPE – Analista Judiciário – Administração - TRE/BA – 2010) O TRE/BA recebe dotações de recursos unicamente do orçamento fiscal, não podendo executar despesas que são do orçamento da seguridade social, pois não é órgão ou entidade das áreas de saúde, previdência social nem de assistência social.
- 121)** (CESPE - Contador – Min Saúde – 2010) O PPA compreende as metas e prioridades da administração pública federal, orientando a elaboração da LOA e as alterações na legislação tributária, enquanto que a LDO estabelece as diretrizes, os objetivos e as metas da administração pública federal, especialmente para as despesas de capital e outras delas decorrentes.
- 122)** (CESPE - Técnico de Orçamento - MPU - 2010) Embora deva ser compatível com o PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) contém matérias que, por sua própria natureza, não devem constar do PPA.
- 123)** (CESPE - Contador – Min Saúde – 2010) O orçamento da seguridade social abrange todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo poder público.
- 124)** (CESPE – Técnico Administrativo – ANEEL – 2010) A lei orçamentária anual compreende três tipos de orçamento: fiscal, seguridade social e de investimentos.
- 125)** (CESPE – Contador – IPAJM – 2010) As leis que criem ou majorarem tributos devem ser aprovadas até a aprovação da lei de diretrizes orçamentárias (LDO).
- 126)** (CESPE - Analista de Orçamento - MPU - 2010) O PPA contempla o planejamento para quatro anos de governo, iniciando-se no segundo ano de mandato presidencial e terminando no primeiro ano de mandato do chefe do Poder Executivo subsequente.
- 127)** (CESPE - Técnico de Orçamento - MPU - 2010) A LOA federal compreenderá o orçamento fiscal das empresas estatais nas quais a União detenha a maioria do capital social com direito a voto.
- 128)** (CESPE - Contador – Min Saúde – 2010) O orçamento da seguridade social é elaborado de forma integrada pelos órgãos responsáveis pela saúde, previdência social e assistência social, obedecendo as metas e prioridades estabelecidas na LDO, assegurada a cada área a gestão de seus recursos. Com isso, é de responsabilidade exclusiva da unidade orçamentária do Ministério da Saúde a execução das despesas com a saúde pública.
- 129)** (CESPE - Técnico de Orçamento - MPU - 2010) Na lei que instituir o PPA constarão despesas de capital e outras delas decorrentes.
- 130)** (CESPE - Analista de Orçamento - MPU - 2010) O PPA é o instrumento que expressa o planejamento do governo federal para um período de quatro anos. Por sua complexidade, o PPA restringe-se à esfera federal, não contemplando desdobramentos a níveis estadual nem municipal.



- 131)** (CESPE - Técnico de Orçamento - MPU - 2010) Os planos e programas nacionais, regionais e setoriais, previstos na CF, devem ser elaborados em consonância com a LDO e apreciados pelo MPU.
- 132)** (CESPE - Analista de Orçamento - MPU - 2010) De acordo com a Constituição Federal de 1988 (CF), a LDO disporá sobre as alterações na legislação tributária e orientará a elaboração do Plano Plurianual (PPA).
- 133)** (CESPE – Contador – DPU – 2010) O orçamento da seguridade social abrange a chamada área social e, destacadamente, previdência, saúde e educação.
- 134)** (CESPE – Contador – IPAJM – 2010) Os planos e programas nacionais, regionais e setoriais não são obrigatórios e, por conseguinte, não são submetidos ao exame do Congresso Nacional.
- 135)** (CESPE - Procurador - PGE/AL - 2009) A LDO compreende as metas e prioridades da administração pública, excluindo as despesas de capital.
- 136)** (CESPE – Procurador de Contas – TCE/ES – 2009) O PPA é instituído por lei que estabelece nacionalmente diretrizes, objetivos e metas da administração pública para as despesas correntes e outras delas derivadas.
- 137)** (CESPE - Procurador - PGE/AL - 2009) Os planos e programas nacionais e regionais previstos na CF serão elaborados de acordo com a LDO.
- 138)** (CESPE – Procurador de Contas – TCE/ES – 2009) O PPA deve dispor sobre as alterações na legislação tributária.
- 139)** (CESPE – Inspetor de Controle Externo – TCE/RN – 2009) Em nenhuma hipótese um investimento com duração superior a um exercício financeiro poderá ser iniciado sem sua prévia inclusão no PPA.
- 140)** (CESPE – Procurador de Contas – TCE/ES – 2009) A LOA deve compreender o orçamento das empresas em que a União apenas diretamente detenha participação no capital social com direito a voto.
- 141)** (CESPE – Administrador – Ministério dos Esportes - 2008) Além de fixar despesas e prever receitas, o orçamento público no Brasil expressa as políticas desenvolvidas pela entidade pública, os interesses que nele predominam e os setores beneficiados.
- 142)** (CESPE - Planejamento e Execução Orçamentária - Min. da Saúde - 2008) A Lei Orçamentária Anual compreende o orçamento fiscal, o orçamento de investimentos e o orçamento da seguridade social.
- 143)** (CESPE - Analista de Controle Externo - TCE/TO - 2008) O orçamento de investimento está compreendido na lei orçamentária anual e representa o orçamento fiscal das empresas em que a União detenha, no mínimo, cinco por cento do capital social.
- 144)** (CESPE - Técnico de Controle Externo - TCE/TO - 2008) O orçamento da seguridade social cobre apenas as entidades e órgãos da seguridade social.
- 145)** (CESPE - Técnico de Controle Externo - TCE/TO - 2008) Entre as funções dos orçamentos fiscais e da seguridade social inclui-se a de reduzir desigualdades interregionais, segundo critério populacional.



- 146)** (CESPE – Analista Judiciário – Administração – TJCE - 2008) A razão de caber à LDO dispor sobre as alterações na legislação tributária é, por um lado, possibilitar a elaboração de um orçamento, contando-se somente com os recursos esperados, e, por outro lado, permitir que os agentes econômicos não sejam submetidos a modificações bruscas, que alterem suas expectativas.
- 147)** (CESPE – Administrador – Ministério dos Esportes - 2008) As alterações na legislação tributária somente poderão ser aprovadas quando especificamente autorizadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.
- 148)** (CESPE – Contador – Ministério dos Esportes - 2008) O período de vigência do PPA coincide integralmente com o do mandato do chefe do Poder Executivo.
- 149)** (CESPE – Analista – SERPRO – 2008) Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem a prévia inclusão no PPA ou lei que autorize a inclusão.
- 150)** (CESPE - Planejamento e Execução Orçamentária - Min. da Saúde - 2008) A instituição do PPA teve por objetivo, entre outros, substituir os Orçamentos Plurianuais de Investimentos, estendendo-lhes a vigência em um exercício financeiro.



3. GABARITO

Questões	Gabarito	Questões	Gabarito	Questões	Gabarito
01	C	26	C	51	E
02	E	27	C	52	E
03	E	28	C	53	E
04	C	29	E	54	E
05	C	30	C	55	E
06	C	31	E	56	E
07	E	32	C	57	E
08	C	33	E	58	C
09	C	34	E	59	C
10	E	35	E	60	C
11	E	36	E	61	C
12	E	37	E	62	C
13	E	38	E	63	E
14	E	39	E	64	E
15	E	40	E	65	C
16	C	41	C	66	E
17	E	42	E	67	C
18	E	43	E	68	E
19	E	44	E	69	C
20	E	45	C	70	C
21	C	46	C	71	E
22	E	47	C	72	E
23	C	48	E	73	C
24	E	49	E	74	C
25	E	50	E	75	C



Questões	Gabarito	Questões	Gabarito	Questões	Gabarito
76	E	101	C	126	C
77	C	102	E	127	E
78	C	103	E	128	E
79	E	104	C	129	C
80	C	105	E	130	E
81	C	106	E	131	E
82	E	107	C	132	E
83	C	108	E	133	E
84	E	109	C	134	E
85	C	110	C	135	E
86	C	111	E	136	E
87	E	112	C	137	E
88	E	113	E	138	E
89	E	114	C	139	E
90	E	115	E	140	E
91	C	116	E	141	C
92	C	117	C	142	C
93	C	118	C	143	E
94	E	119	E	144	E
95	E	120	E	145	E
96	E	121	E	146	C
97	E	122	C	147	E
98	C	123	C	148	E
99	C	124	C	149	C
100	C	125	E	150	C





As questões estão em ordem decrescente do ano do concurso a que se referem, ou seja, as mais recentes são as primeiras. Assim, caso tenha pouco tempo para estudar as questões comentadas, estude até onde for possível, começando a partir da primeira questão.



4. QUESTÕES COMENTADAS

PLANO PLURIANUAL, LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

1) (CESPE – Técnico Municipal de Controle Interno - CGM/JP – 2018) As diretrizes, os objetivos e as metas da administração pública federal para as despesas relativas aos programas de duração continuada serão fixados no plano plurianual.

A lei que instituir o plano plurianual estabelecerá, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada (art. 165, § 1º, da CF/1988).

Resposta: Certa

2) (CESPE – Oficial Técnico de Inteligência - ABIN – 2018) Obras públicas somente podem ser realizadas quando as despesas de capital correspondentes estiverem previstas no plano plurianual, ao passo que as despesas correntes necessárias à manutenção predial podem ser realizadas ao final da obra, sem necessidade de inclusão no plano plurianual.

A lei que instituir o plano plurianual estabelecerá, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada (art. 165, § 1º, da CF/1988). O termo “e outras delas decorrentes” se relaciona às despesas correntes que esta mesma despesa de capital irá gerar após sua realização, mas ainda dentro do período de vigência do plano plurianual.

Resposta: Errada

3) (CESPE - Analista Judiciário – Área Administrativa – STJ – 2018) Determinada alteração na legislação tributária somente poderá entrar em vigor depois de regularmente autorizada pela LDO.

A CF/1988 determina que a LDO considere as alterações na legislação tributária, mas a LDO não pode criar, aumentar, suprimir, diminuir ou autorizar tributos, o que deve ser feito por outras leis. **Também não existe regra determinando que tais leis sejam aprovadas antes da LDO.**

Resposta: Errada

4) (CESPE – Técnico Municipal de Controle Interno - CGM/JP – 2018) A lei de diretrizes orçamentárias é o instrumento que regula a elaboração da lei orçamentária anual e dispõe sobre as prioridades da administração pública.

A lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da lei



orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento (art. 165, § 2º, da CF/1988).

Resposta: Certa

5) (CESPE – Auditor Municipal de Controle Interno - CGM/JP – 2018) A lei orçamentária anual compõe-se de três peças orçamentárias: o orçamento fiscal, o de investimento das estatais e o da seguridade social.

A LOA conterà o orçamento fiscal, o orçamento da seguridade social e o orçamento de investimento das empresas (ou investimentos das estatais).

Resposta: Certa

6) (CESPE – Técnico Municipal de Controle Interno - CGM/JP – 2018) A lei orçamentária anual deve compreender, além do orçamento fiscal e da seguridade social, o orçamento de investimento das empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto.

A LOA compreende o orçamento fiscal, o orçamento da seguridade social e o orçamento de investimentos das empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto.

Resposta: Certa

7) (CESPE – Técnico Municipal de Controle Interno - CGM/JP – 2018) O plano plurianual é estabelecido por lei de iniciativa do Poder Legislativo.

O plano plurianual é estabelecido por lei de iniciativa do Poder **Executivo**.

Resposta: Errada

8) (CESPE – Auditor Municipal de Controle Interno - CGM/JP – 2018) O orçamento de investimento de determinada empresa somente deve ser incluído na lei orçamentária anual se a União detiver a maioria do capital social com direito a voto dessa empresa.

A LOA compreende o orçamento fiscal, o orçamento da seguridade social e o orçamento de investimentos das empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto.

Resposta: Certa

9) (CESPE – Oficial Técnico de Inteligência - ABIN – 2018) No caso de a União conceder benefício tributário a determinado setor da economia, o efeito regionalizado de tal benefício deverá ser demonstrado no projeto de lei orçamentária do exercício financeiro subsequente.

O projeto de lei orçamentária será acompanhado de demonstrativo regionalizado do efeito, sobre as receitas e despesas, decorrente de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia (art. 165, § 6º, da CF/1988).

Resposta: Certa



10) (CESPE – Auditor Municipal de Controle Interno - CGM/JP – 2018) No âmbito do plano plurianual, as metas devem expressar as escolhas de políticas públicas para a transformação de determinada realidade.

As metas correspondem à **quantificação dos objetivos**. Os **objetivos** devem expressar as escolhas de políticas públicas para a transformação de determinada realidade.

Resposta: Errada

11) (CESPE – Auditor Municipal de Controle Interno - CGM/JP – 2018) A duração do plano plurianual é de quatro anos: inicia-se no primeiro ano do mandato presidencial e encerra-se no último ano do mesmo mandato.

O PPA **não** se confunde com o mandato do chefe do Executivo. O PPA é elaborado no primeiro ano de governo e entra em vigor no segundo ano. A partir daí, tem sua vigência até o final do primeiro ano do mandato seguinte.

Resposta: Errada

12) (CESPE – Auditor de Contas Públicas - TCE/PB – 2018) A LOA compreende o orçamento da seguridade social das entidades e órgãos vinculados à União, inclusive de todas as fundações, autarquias, empresas públicas e sociedades de economia mista.

A lei orçamentária anual compreenderá, entre outros, orçamento da seguridade social, **abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público** (art. 165, § 5º, III, da CF/1988).

Resposta: Errada

13) (CESPE – Auditor de Contas Públicas - TCE/PB – 2018) O plano plurianual tem por objetivo estabelecer a previsão da receita e a fixação da despesa para o período de quatro anos.

Apesar da vigência de quatro anos, a lei que instituir o plano plurianual **estabelecerá, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada** (art. 165, § 1º, da CF/1988).

Resposta: Errada

14) (CESPE – Auditor de Contas Públicas - TCE/PB – 2018) As eventuais alterações na legislação tributária com impacto na previsão de receita devem ser incorporadas à LOA.

A **lei de diretrizes orçamentárias** compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

Resposta: Errada

15) (CESPE – Auditor de Contas Públicas - TCE/PB – 2018) O objetivo constitucional de construir um programa geoeconômico e social visando à redução das desigualdades regionais deve ser contemplado, prioritariamente, na LDO.



Os **orçamentos** fiscal e de investimentos, compatibilizados com o **plano plurianual**, terão entre suas funções a de reduzir desigualdades inter-regionais, segundo critério populacional (art. 165, § 7º, da CF/1988).

Resposta: Errada

16) (CESPE – Auditor de Contas Públicas - TCE/PB – 2018) A LDO deve anteceder a edição da LOA, independentemente da esfera federativa, em virtude do seu caráter anual.

Como compete à LDO orientar a elaboração da LOA, em tese deve ser encaminhada antes do envio da LOA para que o planejamento orçamentário fique coerente.

Resposta: Certa

17) (CESPE - Auditor - Contas Públicas - TCE/PE - 2017) Além de apresentar harmonia com o plano plurianual e estar voltado para a redução de desigualdades entre as diversas regiões brasileiras, o orçamento federal de investimento deve conter as previsões de receitas e despesas de todas as empresas nas quais a União detenha participação societária.

O orçamento de investimentos contempla os recursos destinados às empresas **cujas maioria do capital social com direito a voto pertença à União** e não qualquer participação societária.

Resposta: Errada

18) (CESPE – Analista de Controle Externo - Contas Públicas - TCE/PE - 2017) Integram o orçamento fiscal, previsto na lei orçamentária anual, os fundos de incentivos fiscais e o orçamento das empresas públicas independentes.

Os investimentos das empresas públicas não dependentes (ou independentes) integram o orçamento de **investimentos das estatais**.

Resposta: Errada

19) (CESPE - Auditor - Contas Públicas e Obras - TCE/PE - 2017) Se determinado projeto não for incluído na relação de prioridades e metas da lei de diretrizes orçamentárias, sua inclusão na lei orçamentária anual será vedada.

É fato que a LDO estabelece as metas e prioridades, bem como orienta a elaboração da LOA; porém, mesmo que não esteja na LDO, **a LOA poderá conter outros projetos a serem executados**. As metas e prioridades da LDO orientam sobre o que é mais importante, mas a LOA contém também diversas despesas não classificadas como metas ou prioridades.

Resposta: Errada

20) (CESPE – Analista Judiciário – Administrativa - TRE/PE - 2017) O orçamento anual deve incorporar os orçamentos fiscal, de investimentos, da seguridade social e das empresas nas quais o poder público tenha participação.

A LOA compreende o orçamento fiscal, o orçamento da seguridade social e **o orçamento de investimentos das empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto**.



A questão está errada porque menciona que, além do orçamento fiscal e do orçamento da seguridade social, há o orçamento de investimentos e ainda outro orçamento das empresas nas quais o poder público tenha participação.

Resposta: Errada

21) (CESPE – Procurador do Município de Fortaleza - 2017) Na LDO será estabelecida a política de aplicação a ser executada pelas agências oficiais de fomento.

A lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento (art. 165, § 2º, da CF/1988).

Resposta: Certa

22) (CESPE – Analista Judiciário – Administrativa - TRE/PE - 2017) O plano plurianual estabelece diretrizes nacionais para as despesas de capital e para os programas de duração continuada.

As diretrizes, os objetivos e as metas são da administração pública **federal (e não nacional)**, ou seja, aqueles referentes à gestão pública no âmbito do Governo Federal (e não de todos os entes). O PPA federal não inclui as diretrizes, objetivos e metas dos demais entes públicos, pois cada ente possui seu próprio PPA.

Resposta: Errada

23) (CESPE – Analista Judiciário – Administrativa – TRT/8 – 2016) O chefe do Poder Executivo exercerá seu primeiro ano de mandato executando programas e ações de governo de seu antecessor, visto que o PPA a que ele se reporta foi desenvolvido pela equipe do gestor governamental anterior.

O PPA **não** se confunde com o mandato do chefe do Executivo. O PPA é elaborado no primeiro ano de governo e entra em vigor no segundo ano. A partir daí, tem sua vigência até o final do primeiro ano do mandato seguinte. A ideia é manter a continuidade dos programas.

Resposta: Certa

24) (CESPE – Agente Administrativo - DPU – 2016) A LDO compreende o orçamento fiscal, o orçamento da seguridade social e o orçamento de investimentos das empresas com capital inicial pertencente à União.

A **LOA** compreende o orçamento fiscal, o orçamento da seguridade social e o orçamento de investimentos das empresas em que a União, **direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto.**

Resposta: Errada

25) (CESPE – Analista Judiciário – Contabilidade – TRT/8 – 2016) As alterações na legislação tributária somente podem vigorar após serem incluídas na lei de diretrizes orçamentárias.

A CF/1988 determina que a lei de diretrizes orçamentárias considere as alterações na legislação tributária, mas a LDO não pode criar, aumentar, suprimir, diminuir ou autorizar tributos, o que deve ser feito por



outras leis. Também **não** existe regra determinando que tais leis sejam aprovadas antes da LDO, **nem que** só possam vigorar após serem incluídas na LDO.

Resposta: Errada

26) (CESPE – Analista Judiciário – Administrativa – TRE/PI – 2016) O PPA deve estabelecer como uma de suas despesas os recursos de operação e manutenção de investimentos em bens de capital.

A lei que instituir o plano plurianual estabelecerá, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada (art. 165, § 1º, da CF/1988).

Resposta: Certa

27) (CESPE – Agente Administrativo - DPU – 2016) As diretrizes orçamentárias são estabelecidas por leis de iniciativa do Poder Executivo.

Segundo o art. 165 da CF/1988:

“Art. 165. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

I – o plano plurianual;

II – as diretrizes orçamentárias;

III – os orçamentos anuais”.

Resposta: Certa

28) (CESPE – Analista Judiciário – Judiciária – TRT/8 – 2016) A lei orçamentária anual é composta pelos orçamentos fiscal, de investimento das empresas estatais e da seguridade social.

Integram a LOA os orçamentos fiscal, de investimento das empresas estatais e da seguridade social.

Resposta: Certa

29) (CESPE – Analista Judiciário – Judiciária – TRT/8 – 2016) A LOA prevê as despesas para o decurso do exercício financeiro e, após aprovada, garante aos entes públicos que suas necessidades de recursos financeiros serão plenamente atendidas.

Os recursos são escassos e as necessidades da sociedade são ilimitadas. Logo, são necessárias escolhas no momento da elaboração dos instrumentos de planejamento e orçamento e naturalmente alguns setores serão mais beneficiados, de acordo com as ideias dominantes dos governantes daquele momento. Logo, **não é** possível garantir aos entes públicos que suas necessidades de recursos financeiros serão plenamente atendidas

Resposta: Errada

30) (CESPE – Técnico Judiciário – Administrativa – TRT/8 – 2016) Conforme a CF, os projetos de lei relativos ao plano plurianual, às diretrizes orçamentárias, ao orçamento anual e aos créditos adicionais deverão ser apreciados, na forma do regimento comum, pela Câmara Federal e pelo Senado Federal.

De acordo com o art. 166 da CF/1988, os projetos de lei relativos ao plano plurianual, às diretrizes orçamentárias, ao orçamento anual e aos créditos adicionais serão apreciados pelas duas Casas do Congresso Nacional (Câmara dos Deputados e Senado Federal), na forma do regimento comum.



Resposta: Certa

31) (CESPE – Analista Judiciário – Judiciária – TRT/8 – 2016) A lei orçamentária anual é desvinculada do plano plurianual e da lei de diretrizes orçamentárias.

No âmbito de cada ente, PPA, LDO e LOA constituem etapas distintas, porém **integradas**, de forma que permitam um planejamento estrutural das ações governamentais.

Resposta: Errada

32) (CESPE – Agente Administrativo - DPU – 2016) O PPA e a LDO devem ser aprovados pelo Poder Legislativo.

De acordo com o art. 166 da CF/1988, os projetos de lei relativos ao plano plurianual, às diretrizes orçamentárias, ao orçamento anual e aos créditos adicionais serão **apreciados pelas duas Casas do Congresso Nacional, na forma do regimento comum. Ou seja, devem ser analisados e votados pelo Poder Legislativo.**

Resposta: Certa

33) (CESPE – Economista e Contador - DPU – 2016) Considere que determinado investimento não esteja previsto no PPA. Nesse caso, quando da elaboração da LOA, não poderá ser consignada dotação para o referido investimento.

Nenhum investimento **cuja execução ultrapasse um exercício financeiro** poderá ser iniciado sem prévia inclusão no plano plurianual, ou sem lei que autorize a inclusão, sob pena de crime de responsabilidade (art. 167, § 1º, da CF/1988).

Assim, **não** podemos afirmar categoricamente que um investimento fora do PPA não possa estar previsto na LOA, sem antes sabermos se ultrapassa ou não um exercício financeiro.

Resposta: Errada

34) (CESPE – Economista - DPU – 2016) A LDO é o instrumento legal e normatizador que orienta a elaboração e execução do orçamento anual e dispõe sobre o planejamento governamental de longo prazo.

A LDO orienta a elaboração e execução do orçamento anual, mas é de **curto** prazo.

Resposta: Errada

35) (CESPE – Auditor - Conselheiro Substituto – TCE/PR – 2016) O projeto de LOA da União para o exercício seguinte deve ser enviado ao Congresso Nacional até o final do exercício corrente.

O projeto da Lei Orçamentária anual deverá ser encaminhado ao Legislativo **quatro meses antes do término do exercício financeiro (31 de agosto)**, e devolvido ao executivo até o encerramento da sessão legislativa (22 de dezembro) do exercício de sua elaboração.

Resposta: Errada

36) (CESPE – Analista Judiciário – Judiciária – TRT/8 – 2016) A lei de diretrizes orçamentárias fundamenta e orienta a elaboração do plano plurianual.



A lei de diretrizes orçamentárias fundamenta e orienta a elaboração da **lei orçamentária anual**.

Resposta: Errada

37) (CESPE – Analista Judiciário – Judiciária – TRT/8 – 2016) Conforme dispositivo legal, a LOA compreende o orçamento de investimento das estatais, limitado às empresas em que a União detenha, de forma direta, a maioria do capital social.

Conforme dispositivo **constitucional**, a LOA compreende o orçamento de investimento das estatais, limitado às empresas em que a União detenha, de forma direta ou **indireta**, a maioria do capital social **com direito a voto**.

Resposta: Errada

38) (CESPE – Analista Judiciário – Judiciária – TRT/8 – 2016) O orçamento fiscal, é um instrumento da LDO que determina as metas e prioridades para a administração pública.

O orçamento fiscal integra a **LOA**.

Resposta: Errada

39) (CESPE – Auditor - Conselheiro Substituto – TCE/PR – 2016) De acordo com a CF, alterações na legislação tributária da União devem ser processadas em conformidade com princípios e determinações contidos na LOA.

A **lei de diretrizes orçamentárias** compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento (art. 165, § 2º, da CF/1988).

Resposta: Errada

40) (CESPE – Auditor - Conselheiro Substituto – TCE/PR – 2016) Sob pena de ser considerado inválido, o decreto que estabelece o PPA não pode deixar de especificar, de forma regionalizada, as metas e as prioridades do governo para os quatro anos seguintes à sua aprovação, relativamente às despesas de capital e outras delas decorrentes, e também as despesas de duração continuada.

A **lei** que instituir o plano plurianual estabelecerá, de forma regionalizada, **as diretrizes, objetivos e metas** da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada (art. 165, §1º, da CF/1988). Assim, o PPA deve ser instituído por **lei** e **não** pode ser estabelecido por decreto.

Resposta: Errada

41) (CESPE – Agente Penitenciário Nacional – DEPEN - 2015) Será inconstitucional a lei de iniciativa da Câmara dos Deputados que estabelecer as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro subsequente.

Segundo o art. 165, I a III, da Constituição Federal de 1988:

Art. 165. *Leis de iniciativa do Poder **Executivo** estabelecerão:*

I – *o plano plurianual;*

II – *as diretrizes orçamentárias;*



III – os orçamentos anuais.

Assim, será inconstitucional a lei de iniciativa de outro Poder que estabelecer as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro subsequente.

Resposta: Certa

42) (CESPE – Técnico de Nível Superior – ENAP - 2015) Conforme determinação da CF, o plano plurianual deve ser elaborado em consonância com os planos e programas nacionais, regionais e setoriais. A explicação para essa vinculação reside no fato de que tais planos e programas apresentam maior duração e são mais específicos.

Os planos e programas nacionais, regionais e setoriais previstos nesta Constituição serão elaborados em consonância com o **plano plurianual** e apreciados pelo Congresso Nacional (art. 165, § 4º, da CF/1988).

Resposta: Errada

43) (CESPE – Agente Penitenciário Nacional – DEPEN - 2015) A norma legal que institui o orçamento público anual deve definir, de forma regionalizada, as despesas para custear os investimentos em programas de duração continuada.

A lei que instituir o **plano plurianual** estabelecerá, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada (art. 165, § 1º, da CF/1988).

Resposta: Errada

44) (CESPE – Analista – Finanças e Controle - MPU – 2015) De acordo com a Constituição Federal, os planos e os programas nacionais, regionais e setoriais devem ser elaborados em consonância com o plano plurianual (PPA) e apreciados pelo Congresso Nacional. Devido à sua relação com o PPA, os programas nacionais, regionais e setoriais não podem ter duração superior a quatro anos.

Os planos e programas nacionais, regionais e setoriais previstos nesta Constituição serão elaborados em consonância com o plano plurianual e apreciados pelo Congresso Nacional (art. 165, § 4º, da CF/1988).

Entretanto, os programas nacionais, regionais e setoriais **muitas vezes têm duração superior ao PPA**, porque são de longo prazo, como o Plano Nacional de Educação (10 anos).

Resposta: Errada

45) (CESPE – Auditor Governamental – CGE/PI - 2015) A lei de diretrizes orçamentárias, instrumento de planejamento da atividade financeira para o exercício financeiro subsequente, objetiva dispor sobre as alterações na legislação tributária e estabelecer a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

A lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento (art. 165, § 2º, da CF/1988).

Resposta: Certa



46) (CESPE – Auditor – FUB - 2015) A lei orçamentária anual é composta dos orçamentos: fiscal, seguridade social e investimento das estatais.

Segundo a CF/1988, a LOA conterá o orçamento fiscal, o orçamento da seguridade social e o orçamento de investimento das empresas (ou investimentos das estatais).

Resposta: Certa

47) (CESPE – Administrador – FUB - 2015) O processo orçamentário brasileiro é direcionado principalmente por três leis distintas: o plano plurianual com maior vigência, a lei de diretrizes orçamentárias em conjunto com o anexo de metas e riscos fiscais e, por fim, a lei orçamentária anual, na qual se incluem o orçamento fiscal, o de seguridade social e o de investimentos das empresas.

O processo orçamentário brasileiro é direcionado principalmente por três leis distintas: PPA, LDO e LOA. O plano plurianual tem maior vigência, a qual é de quatro anos; a lei de diretrizes orçamentárias em conjunto com o anexo de metas e riscos fiscais conforme determina a Lei de Responsabilidade Fiscal e, por fim, a lei orçamentária anual, na qual se incluem o orçamento fiscal, o de seguridade social e o de investimentos das empresas.

Resposta: Certa

48) (CESPE – Técnico de Nível Superior – ENAP - 2015) A função de reduzir desigualdades inter-regionais, atribuída aos orçamentos, orienta a elaboração do orçamento da seguridade social no sentido de destinar proporcionalmente maiores números e valores de benefícios previdenciários para as regiões mais pobres do país.

Segundo o § 7º do art. 165 da CF/1988, os orçamentos fiscais e de investimentos das estatais, compatibilizados com o plano plurianual, terão entre suas funções a de reduzir desigualdades inter-regionais, segundo critério populacional. Assim, o orçamento da seguridade social **não** tem tal função.

Resposta: Errada

49) (CESPE – Técnico de Nível Superior – ENAP - 2015) Ações e serviços públicos de saúde, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), são financiados pelas três esferas da administração e integram uma rede regionalizada e hierarquizada, razões pelas quais seus recursos e aplicações estão englobados no orçamento da seguridade social, no âmbito da União.

Segundo o art. 195 da CF/1988, a proposta de orçamento da seguridade social será elaborada de forma integrada pelos órgãos responsáveis pela saúde, previdência social e assistência social, tendo em vista as metas e prioridades estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias, assegurada a cada área a gestão de seus recursos.

No entanto, as receitas dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios destinadas à seguridade social constarão dos respectivos orçamentos, **não** integrando o orçamento da União.

Resposta: Errada

50) (CESPE – Analista Técnico-Administrativo - SUFRAMA – 2014) A vigência das diretrizes orçamentárias é restrita ao exercício financeiro correspondente à lei orçamentária anual a que elas se referam.



Parte da doutrina afirma que a vigência da LDO é de um ano. Todavia, **a LDO extrapola o exercício financeiro**, uma vez que ela é aprovada até o encerramento do primeiro período legislativo e orienta a elaboração da LOA no segundo semestre, bem como estabelece regras orçamentárias a serem executadas ao longo do exercício financeiro subsequente. Por exemplo, a LDO elaborada em 2013 terá vigência já em 2013 para que oriente a elaboração da LOA e também durante todo o ano de 2014, quando ocorrerá a execução orçamentária.

Resposta: Errada

51) (CESPE – Técnico Judiciário – Administrativo – TJ/CE – 2014) Os planos e programas regionais e setoriais previstos na Constituição Federal são elaborados em consonância com a LDO.

Os planos e programas nacionais, regionais e setoriais previstos nesta Constituição serão elaborados em consonância com o **plano plurianual** e apreciados pelo Congresso Nacional (art. 165, § 4º, da CF/1988).

Resposta: Errada

52) (CESPE – Agente Administrativo – Polícia Federal – 2014) Na CF, é prevista, para áreas específicas, a elaboração de planos nacionais de desenvolvimento, que, por sua importância, seguem uma dinâmica própria, independentemente de adequação ao PPA.

Os planos e programas nacionais, regionais e setoriais previstos nesta Constituição **serão elaborados em consonância com o plano plurianual** e apreciados pelo Congresso Nacional (art. 165, § 4º, da CF/1988).

Resposta: Errada

53) (CESPE – Técnico Judiciário – Administrativo – TJ/CE – 2014) A LDO federal compreende o orçamento das empresas estatais nas quais a União detém a maioria do capital social com direito a voto.

A **LOA** federal compreende o orçamento das empresas estatais nas quais a União detém a maioria do capital social com direito a voto.

Resposta: Errada

54) (CESPE – Analista Administrativo - ANTAQ – 2014) De acordo com as normas constitucionais vigentes, o plano plurianual (PPA) deve ser elaborado em consonância com os planos e programas nacionais, regionais e setoriais.

Os planos e programas nacionais, regionais e setoriais previstos nesta Constituição é que **serão elaborados em consonância com o plano plurianual** e apreciados pelo Congresso Nacional (art. 165, § 4º, da CF/1988).

Resposta: Errada

55) (CESPE – Técnico Judiciário – Administrativo – TJ/CE – 2014) A lei de diretrizes orçamentárias (LDO) compreende as metas e prioridades da administração pública federal para as despesas correntes, excluindo-se as despesas de capital.

A lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, **incluindo** as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento (art. 165, § 2º, da CF/1988).

Resposta: Errada



56) (CESPE – Analista Técnico-Administrativo – SUFRAMA – 2014) Se determinada empresa for criada em decorrência de acordo internacional do Brasil com outros dois países vizinhos, sendo o capital social com direito a voto distribuído em parcelas iguais entre os integrantes do acordo, e se essa empresa desejar realizar obra de qualquer natureza, o respectivo projeto deverá ser incluído no orçamento de investimento das empresas estatais.

A lei orçamentária anual deve compreender, entre outros, o orçamento de investimento das empresas em que a União, direta ou indiretamente, **detenha a maioria do capital social com direito a voto.**

Resposta: Errada

57) (CESPE – Técnico Judiciário – Administrativo – TJ/CE – 2014) A LDO tem a função constitucional de reduzir desigualdades inter-regionais.

Segundo o § 7º do art. 165 da CF/1988, os **orçamentos fiscais e de investimentos das estatais**, compatibilizados com o plano plurianual, terão entre suas funções a de reduzir desigualdades inter-regionais, segundo critério populacional.

Resposta: Errada

58) (CESPE – Agente Administrativo – Polícia Federal – 2014) No Brasil, a LOA é, de fato, composta por três orçamentos: o fiscal, o da seguridade social e o de investimento das empresas estatais.

Segundo a CF/1988, a LOA conterá o orçamento fiscal, o orçamento da seguridade social e o orçamento de investimento das empresas (ou investimentos das estatais).

Resposta: Certa

59) (CESPE – Técnico Judiciário – Administrativo – TJ/CE – 2014) A LDO trata das alterações da legislação tributária com impacto nas receitas previstas.

A LDO dispõe sobre as alterações na legislação tributária, permitindo a elaboração da LOA com as estimativas mais precisas dos recursos e, ainda, informa aos agentes econômicos as possíveis modificações, a fim de que não ocorram mudanças bruscas fora de suas expectativas.

Resposta: Certa

60) (CESPE – Agente Administrativo - CADE – 2014) O papel desempenhado pela lei de diretrizes orçamentárias é de fundamental importância para a integração entre o plano plurianual e o orçamento anual.

A LDO surgiu por meio da Constituição Federal de 1988, almejando ser o elo entre o planejamento estratégico (Plano Plurianual, médio prazo, quatro anos) e o planejamento operacional (Lei Orçamentária Anual, curto prazo, 1 ano). Sua relevância reside no fato de ter conseguido diminuir a distância entre o plano estratégico e as LOAs, as quais dificilmente conseguiam incorporar as diretrizes dos planejamentos estratégicos existentes antes da CF/1988.

Resposta: Certa

61) (CESPE – Agente Administrativo – Polícia Federal – 2014) A LDO orienta a elaboração da LOA e auxilia na coerência entre o PPA e a LOA.



A LDO surgiu almejando ser o elo entre o PPA e a LOA. Sua relevância reside no fato de ter conseguido diminuir a distância entre o plano plurianual e as LOAs, as quais dificilmente conseguiam incorporar as diretrizes dos planejamentos estratégicos existentes antes da CF/1988.

Resposta: Certa

62) (CESPE – Agente Administrativo – MDIC – 2014) Uma obra cuja execução esteja limitada a um exercício financeiro poderá ser iniciada sem a sua prévia inclusão no plano plurianual.

Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no plano plurianual, ou sem lei que autorize a inclusão, sob pena de crime de responsabilidade (art. 167, § 1º, da CF/1988). Logo, os investimentos cuja execução esteja restrita a um único exercício financeiro estão dispensados de serem discriminadas no PPA.

Resposta: Certa

63) (CESPE – Analista Judiciário – Administrativa – CNJ - 2013) Considere que os Poderes Executivo e Judiciário tenham firmado convênio para expandir a presença da justiça no interior do país, em resposta ao aumento da criminalidade, ficando o Poder Executivo responsável pela construção de novas edificações para o funcionamento conjunto de órgãos do Poder Judiciário e da defensoria pública. Nessa situação, apesar de o convênio ter sido firmado durante a vigência de um PPA que não previa essas despesas, cuja duração seria superior a um exercício financeiro, não é necessária a alteração imediata do PPA, bastando a inclusão desse novo item de gasto na LOA em vigência.

Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado **sem prévia inclusão no plano plurianual, ou sem lei que autorize a inclusão**, sob pena de crime de responsabilidade (art. 167, § 1º, da CF/1988).

Assim, no caso em tela, tem-se como opção não proceder à alteração imediata do PPA, desde que haja a **edição de lei específica autorizando a inclusão no plano plurianual**. Não basta incluir apenas na LOA, por se tratar de uma despesa que ultrapassa um exercício financeiro.

Resposta: Errada

64) (CESPE – Técnico Judiciário – Administrativa – TRT/10 - 2013) Dada a realização, no Brasil, de eventos como a Copa do Mundo da FIFA Brasil 2014 e dos Jogos Olímpicos de 2016, cogitou-se a imediata necessidade de investimentos com execução superior a único exercício financeiro. Assim, para que projetos relativos a esses eventos possam ser imediatamente iniciados, é suficiente a alteração da LOA vigente mediante cláusula que preveja inclusão desses investimentos nas leis orçamentárias posteriores.

Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado **sem prévia inclusão no plano plurianual, ou sem lei que autorize a inclusão**, sob pena de crime de responsabilidade (art. 167, § 1º, da CF/1988).

Assim, para que projetos relativos aos eventos mencionados possam ser imediatamente iniciados, é necessária a alteração do **PPA vigente ou de uma lei que autorize a inclusão**. Não basta incluir apenas na LOA, por se tratar de uma despesa que ultrapassa um exercício financeiro.

Resposta: Errada



65) (CESPE – Analista Judiciário – Judiciária – CNJ - 2013) Considerando que João seja responsável pela elaboração da proposta orçamentária de um tribunal federal, que irá compor o projeto de lei orçamentária anual (LOA) para 2014. Se o tribunal pretende inserir na LOA uma despesa com benefício médico destinado aos servidores, João deverá classificá-la como constante no orçamento da seguridade social.

A seguridade social compreende um conjunto integrado de ações de iniciativa dos Poderes Públicos e da sociedade, destinadas a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social.

O orçamento da seguridade social é aplicado a todos os órgãos que possuem receitas e despesas públicas relacionadas à seguridade social (previdência, assistência e saúde) e não apenas àqueles diretamente relacionados à seguridade social, como os hospitais que atendem ao Sistema Único de Saúde (SUS).

Assim, o tribunal federal possui despesas de assistência médica relativa aos seus servidores e essa despesa faz parte do orçamento da seguridade social.

Resposta: Certa

66) (CESPE – Analista Judiciário – Administrativa – TRT/10 – 2013) Em virtude das fortes diferenças regionais existentes no país, a CF impôs a regionalização do PPA com base na divisão tradicional das cinco regiões brasileiras.

A lei que instituir o plano plurianual estabelecerá, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada (art. 165, § 1º, da CF/1988).

Entretanto, a **CF/1988 não** determina que deva ser adotada a tradicional divisão em cinco regiões (Norte, Nordeste, Centro-Oeste, Sudeste e Sul).

Resposta: Errada

67) (CESPE - Analista de Planejamento, Gestão e Infraestrutura em Propriedade Industrial – Gestão Financeira - INPI – 2013) No PPA, os objetivos e as metas da administração para as despesas de capital devem ser apresentados de forma regionalizada.

A lei que instituir o plano plurianual estabelecerá, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada (art. 165, § 1º, da CF/1988).

Resposta: Certa

68) (CESPE – Técnico Judiciário – Administrativa – TRT/10 - 2013) A fim de reduzir as desigualdades socioeconômicas entre as cinco regiões geográficas brasileiras, o PPA deve ser apresentado de forma regionalizada, necessariamente segundo o padrão tradicional de divisão regional: Sul, Sudeste, Norte, Nordeste e Centro-Oeste.

A lei que instituir o plano plurianual estabelecerá, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada (art. 165, § 1º, da CF/1988).

Entretanto, a **CF/1988 não** determina que deva ser adotada necessariamente a tradicional divisão em cinco regiões (Norte, Nordeste, Centro-Oeste, Sudeste e Sul).



Resposta: Errada

69) (CESPE – Analista Judiciário – Administrativa – CNJ - 2013) A elaboração do orçamento compreende o estabelecimento de plano de médio prazo (quatro anos) ou PPA; lei orientadora ou lei de diretrizes orçamentárias (LDO); e orçamento propriamente dito ou LOA.

O PPA é o instrumento de planejamento de médio prazo (quatro anos) do Governo Federal que estabelece, de forma regionalizada, as diretrizes, os objetivos e as metas da Administração Pública Federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada. A LDO surgiu almejando ser o elo entre o planejamento estratégico (PPA) e o planejamento operacional (LOA).

A LOA é um instrumento que expressa a alocação de recursos públicos, sendo operacionalizada por meio de diversas ações. É o orçamento propriamente dito.

Resposta: Certa

70) (CESPE - Analista de Planejamento, Gestão e Infraestrutura em Propriedade Industrial – Gestão Financeira - INPI – 2013) O planejamento de médio prazo do governo, 4 anos, é traduzido por meio do PPA, cuja integração com a LOA é realizada pela LDO.

A LDO surgiu por meio da Constituição Federal de 1988, almejando ser o elo entre o planejamento estratégico (Plano Plurianual, médio prazo, quatro anos) e o planejamento operacional (Lei Orçamentária Anual, curto prazo, 1 ano). Sua relevância reside no fato de ter conseguido diminuir a distância entre o plano estratégico e as LOAs, as quais dificilmente conseguiam incorporar as diretrizes dos planejamentos estratégicos existentes antes da CF/1988.

Resposta: Certa

71) (CESPE - Analista Administrativo – Administrador - TRE/MS – 2013) O orçamento anual constitui princípio orientador para a elaboração das diretrizes orçamentárias.

As **diretrizes orçamentárias** constituem princípios orientadores para a elaboração do **orçamento anual**.

Resposta: Errada

72) (CESPE – Analista Administrativo – Direito - ANTT – 2013) No orçamento fiscal, devem constar todos os investimentos das empresas e autarquias cuja maioria do capital social com direito a voto pertença, direta ou indiretamente, à União.

No orçamento **de investimento**, devem constar todos os investimentos das empresas cuja maioria do capital social com direito a voto pertença, direta ou indiretamente, à União.

Resposta: Errada

73) (CESPE – Técnico Judiciário – Administrativa – CNJ - 2013) O PPA é adotado como referência para a elaboração dos demais planos previstos na Constituição Federal, a fim de garantir a coerência do planejamento orçamentário.

Os planos e programas nacionais, regionais e setoriais previstos nesta Constituição serão elaborados em consonância com o plano plurianual e apreciados pelo Congresso Nacional (art. 165, § 4º, da CF/1988).



O **PPA** é adotado como referência para os demais planos e programas nacionais, regionais e setoriais previstos na CF/1988. A regionalização prevista na CF/1988 considera, na formulação, na apresentação, na implantação e na avaliação do Plano Plurianual, as diferenças e desigualdades existentes no território brasileiro.

Resposta: Certa

74) (CESPE – Técnico Administrativo – ANTT – 2013) Uma notável modificação introduzida pela CF no processo orçamentário foi a integração entre plano e orçamento, por meio da criação do plano plurianual (PPA) e da lei de diretrizes orçamentárias (LDO).

A Constituição Federal de 1988 recuperou a figura do planejamento na Administração Pública brasileira, com a integração entre plano e orçamento por meio da criação do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias. O PPA, assim como a LDO, é uma inovação da CF/1988.

Resposta: Certa

75) (CESPE – Analista Ambiental – IBAMA – 2013) Pode-se autorizar, mediante edição de lei específica, a inclusão, no plano plurianual, de investimentos cuja execução ultrapasse um exercício financeiro.

Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no plano plurianual, ou sem lei que autorize a inclusão, sob pena de crime de responsabilidade (art. 167, § 1º, da CF/1988).

Logo, um investimento que ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado mediante edição de lei específica que autorize a inclusão no plano plurianual.

Resposta: Certa

76) (CESPE – Analista Judiciário – Judiciária – CNJ - 2013) Considerando que João seja responsável pela elaboração da proposta orçamentária de um tribunal federal, que irá compor o projeto de lei orçamentária anual (LOA) para 2014. Com vistas a assegurar a execução do orçamento proposto, após o envio da proposta orçamentária destinada a compor a lei orçamentária para 2014, o tribunal deverá inserir todas as metas e prioridades no projeto de lei de diretrizes orçamentárias para 2014.

A lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento (art. 165, § 2º, da CF/1988).

Assim, o tribunal deverá inserir todas as metas e prioridades no projeto de lei de diretrizes orçamentárias para 2014. Entretanto, a LDO é um instrumento **prévio** à LOA.

Logo, **não** será após o envio da proposta orçamentária que as metas e prioridades serão inseridas no projeto da LDO.

Resposta: Errada

77) (CESPE – Analista Judiciário – Administrativa – CNJ - 2013) Caso a União tenha concedido subsídios às empresas instaladas em uma região cujo desenvolvimento econômico seja foco de atenção do país, será necessário que, no projeto de LOA, conste o demonstrativo regionalizado com os efeitos dessa política sobre as receitas e as despesas.



O projeto de lei orçamentária será acompanhado de demonstrativo regionalizado do efeito, sobre as receitas e despesas, decorrente de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia (art. 165, § 6º, da CF/1988).

Resposta: Certa

78) (CESPE – Analista Judiciário – Contabilidade – CNJ - 2013) O orçamento fiscal e o de investimento, compatibilizados com o Plano Plurianual, têm entre suas funções a redução de desigualdades inter-regionais, segundo critério populacional.

Segundo o § 7º do art. 165 da CF/1988, os orçamentos fiscais e de investimentos das estatais, compatibilizados com o plano plurianual, terão entre suas funções a de reduzir desigualdades inter-regionais, segundo critério populacional.

Resposta: Certa

79) (CESPE – Técnico Administrativo – ANTT – 2013) Ao realizar-se a integração entre o sistema de planejamento e o orçamento federal, o instrumento legal que explicita as metas e prioridades para cada ano, além das alterações na legislação tributária, é a lei orçamentária anual.

Ao realizar-se a integração entre o sistema de planejamento e o orçamento federal, o instrumento legal que explicita as metas e prioridades para cada ano, além das alterações na legislação tributária, é a **lei de diretrizes orçamentárias**.

Resposta: Errada

80) (CESPE - Analista Administrativo – Administrador - ANP – 2013) Os gastos realizados pelos órgãos públicos não podem ser desviados do que está autorizado no orçamento público, nem conflitar com o interesse público.

A Lei Orçamentária Anual é o instrumento pelo qual o Poder Público prevê a arrecadação de receitas e fixa a realização de despesas para o período de um ano. A LOA é o orçamento por excelência ou o orçamento propriamente dito. As despesas executadas pelos diversos órgãos públicos não podem ser desviadas do que está autorizado na LOA, tampouco podem conflitar com o interesse público.

Resposta: Certa

81) (CESPE – Técnico Judiciário – Administrativa – CNJ - 2013) No PPA, as diretrizes, metas e objetivos dos programas de duração continuada são apresentados de forma regionalizada.

A lei que instituir o plano plurianual estabelecerá, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada (art. 165, § 1º, da CF/1988).

Resposta: Certa

82) (CESPE – Analista Administrativo – Administrativa - ANTT – 2013) Apesar de ser um guia para a elaboração da LDO e para a LOA, o PPA não condiciona outros planos constitucionais que tenham duração superior ao período de quatro anos, tais como o plano decenal da educação.



Os planos e programas nacionais, regionais e setoriais previstos nesta Constituição **serão elaborados em consonância com o plano plurianual** e apreciados pelo Congresso Nacional (art. 165, § 4º, da CF/1988).

Logo, o PPA é adotado como **referência** para os demais planos e programas nacionais, regionais e setoriais previstos na Constituição Federal.

Resposta: Errada

83) (CESPE – Analista Técnico-Administrativo – Ministério da Integração - 2013) O teor da lei de diretrizes orçamentárias compreende as metas e prioridades da administração pública federal, orienta a elaboração da lei orçamentária anual e dispõe sobre as alterações na legislação tributária.

A lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento (art. 165, § 2º, da CF/1988).

Resposta: Certa

84) (CESPE – Técnico Administrativo – ANTT – 2013) De acordo com a CF, a lei orçamentária anual compreende o orçamento fiscal, o orçamento de investimento e o orçamento-programa.

De acordo com a CF/1988, a lei orçamentária anual compreende o orçamento fiscal, o orçamento de investimento e o orçamento **da seguridade social**.

Resposta: Errada

85) (CESPE – Técnico Administrativo – ANTT – 2013) O PPA é o instrumento de planejamento utilizado no setor público. Nele devem ser estabelecidas, de forma regionalizada, as diretrizes, os objetivos e as metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes.

O PPA é o instrumento de planejamento de médio prazo do Governo Federal que estabelece, de forma regionalizada, as diretrizes, os objetivos e as metas da Administração Pública Federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.

Resposta: Certa

86) (CESPE – Analista Judiciário – Contabilidade – TRT/10 – Prova cancelada - 2013) A LOA inclui o orçamento de investimento das empresas de que a União, direta ou indiretamente, detém a maioria do capital social com direito a voto.

A lei orçamentária anual compreenderá (art. 165, § 5º, da CF/1988):

I – o orçamento fiscal referente aos Poderes da União, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II – o orçamento de investimento das empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto;

III – o orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.

Resposta: Certa



87) (CESPE – Analista Administrativo – Contábeis - ANTT – 2013) O plano plurianual deve ser elaborado com vistas ao fortalecimento da unidade federativa, sendo, portanto, vedada qualquer forma de regionalização de objetivos ou de diretrizes governamentais.

A lei que instituir o plano plurianual estabelecerá, de forma **regionalizada**, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada (art. 165, § 1º, da CF/1988).

Resposta: Errada

88) (CESPE – Analista Administrativo – Contábeis - ANTT – 2013) A lei orçamentária anual (LOA) compreende o orçamento de investimento referente aos órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público.

A lei orçamentária anual (LOA) compreende o orçamento **fiscal** referente aos órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público.

Resposta: Errada

89) (CESPE – Analista Administrativo – Administrativa - ANTT – 2013) Para que as desigualdades regionais sejam combatidas de forma mais eficiente, é útil a apresentação do PPA de forma regionalizada; assim, seus impactos esperados podem ser vistos de forma mais clara, o que auxilia o melhor planejamento e controle. Apesar de a Constituição Federal trazer a obrigação de regionalização do PPA, a falta de lei complementar que defina esse conceito termina por desobrigar a regionalização desse plano, o que reduz sua eficácia.

A lei que instituir o plano plurianual estabelecerá, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada (art. 165, § 1º, da CF/1988). **Não** há nenhuma desobrigação quanto à regionalização desse plano. **Ela permanece obrigatória.**

Resposta: Errada

90) (CESPE – Analista Administrativo – Administrativa - ANTT – 2013) Caso a falência de uma empresa concessionária de serviços rodoviários tenha originado uma série de necessidades financeiras para a ANTT, incluindo alguns investimentos que ultrapassem um exercício financeiro, nesse caso, por se tratar de situação emergencial e inerente ao ramo de atividade do órgão, não será necessária a inclusão desses investimentos no PPA nem na lei que autorize tal inclusão.

Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no plano plurianual, ou sem lei que autorize a inclusão, sob pena de crime de responsabilidade (art. 167, § 1º, da CF/1988).

Resposta: Errada

91) (CESPE – Auditor de Controle Externo – TCU – 2013) Os orçamentos anuais, as diretrizes orçamentárias e o plano plurianual são disciplinados por leis cuja iniciativa é do Poder Executivo.

Segundo o art. 165 da CF/1988:

“Art. 165. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

I – o plano plurianual;



*II – as diretrizes orçamentárias;
III – os orçamentos anuais”.*

Resposta: Certa

92) (CESPE – Auditor de Controle Externo – TCU – 2013) A existência de dispositivos constitucionais, tais como a exigência de demonstrativos regionalizados do efeito das renúncias fiscais, é uma evidência da preocupação dos constituintes de 1988 com a redução das desigualdades interregionais.

O projeto de lei orçamentária será acompanhado de demonstrativo regionalizado do efeito, sobre as receitas e despesas, decorrente de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia (art. 165, § 6º, da CF/1988).

Tal dispositivo se coaduna com o § 7º do art. 165 da CF/1988, o que determina que os orçamentos fiscais e de investimentos das estatais, compatibilizados com o plano plurianual, terão entre suas funções a de reduzir desigualdades inter-regionais, segundo critério populacional.

Resposta: Certa

93) (CESPE – Analista – Planejamento e Orçamento - MPU – 2013) O orçamento fiscal engloba os impostos e as despesas da administração pública, incluindo as fundações mantidas pelo Estado e pelos três poderes.

A Lei Orçamentária Anual é o instrumento pelo qual o Poder Público prevê a arrecadação de receitas (como os impostos) e fixa a realização de despesas para o período de um ano.

A lei orçamentária anual compreenderá (art. 165, § 5º, da CF/1988):

I – o orçamento fiscal referente aos Poderes da União, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II – o orçamento de investimento das empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto;

III – o orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.

Resposta: Certa

94) (CESPE – Analista - Planejamento e Orçamento - MPU – 2013) O PPA estabelece as diretrizes e os objetivos da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as despesas relativas aos programas de educação continuada.

A lei que instituir o plano plurianual estabelecerá, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de **duração** continuada (art. 165, § 1, da CF/1988).

Resposta: Errada

95) (CESPE – Analista - Planejamento e Orçamento - MPU – 2013) As funções do orçamento da seguridade social incluem a de reduzir desigualdades inter-regionais, segundo critério populacional.



Segundo o § 7º do art. 165 da CF/1988, os orçamentos fiscais e de investimentos das estatais, compatibilizados com o plano plurianual, terão entre suas funções a de reduzir desigualdades inter-regionais, segundo critério populacional. Note que o Orçamento da Seguridade Social **não** tem a função de reduzir desigualdades inter-regionais, segundo critério populacional.

Resposta: Errada

96) (CESPE – Analista - Planejamento e Orçamento - MPU – 2013) O orçamento de investimentos de empresas em que o Estado não detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto integrará a Lei Orçamentária Anual.

A lei orçamentária anual compreenderá (art. 165, § 5º, da CF/1988):

- I – o orçamento fiscal referente aos Poderes da União, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;
- II – o orçamento de investimento das empresas em que a União, direta ou indiretamente, **detenha** a maioria do capital social com direito a voto;
- III – o orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.

Resposta: Errada

97) (CESPE – Analista – Finanças e Controle - MPU – 2013) O orçamento plurianual de investimento é a expressão financeira dos programas setoriais, incluídas as despesas correntes que sustentarão a execução dos projetos.

Antes da atual Carta Magna, existiam outros instrumentos de planejamento, mas eles não têm relação com o Plano Plurianual. O PPA **substituiu** os Orçamentos Plurianuais de Investimentos.

Resposta: Errada

98) (CESPE – Analista – Finanças e Controle - MPU – 2013) A previsão expressa no PPA consigna regularidade a uma dotação para investimento com duração superior a um exercício financeiro.

Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no plano plurianual, ou sem lei que autorize a inclusão, sob pena de crime de responsabilidade (art. 167, § 1º, da CF/1988). Logo, a previsão expressa no PPA consigna regularidade a uma dotação para investimento com duração superior a um exercício financeiro.

Resposta: Certa

99) (CESPE – Auditor de Controle Externo – TCU – 2013) Configura crime de responsabilidade a realização de investimento público cuja execução ultrapasse um exercício financeiro, caso a inclusão desse investimento não tenha sido feita no plano plurianual e inexistir lei que autorize essa inclusão.

Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no plano plurianual, ou sem lei que autorize a inclusão, sob pena de crime de responsabilidade (art. 167, § 1º, da CF/1988).

Resposta: Certa



100) (CESPE - Analista Administrativo – Administrador - TRE/MS – 2013) A disposição dos três orçamentos que constituem a lei orçamentária anual – fiscal, seguridade social e orçamento de investimento das empresas – é, da mesma forma, estabelecida nas leis de diretrizes orçamentárias.

A disposição dos três orçamentos que constituem a LOA – fiscal, seguridade social e orçamento de investimento das empresas é prevista na CF/1988, logo todo o ordenamento jurídico deve segui-la.

Resposta: Certa

101) (CESPE - Advogado – AGU – 2012) O PPA, que define o planejamento das atividades governamentais e estabelece as diretrizes e as metas públicas, abrange as despesas de capital e as delas decorrentes, bem como as relativas aos programas de duração continuada.

A lei que instituir o plano plurianual estabelecerá, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada (art. 165, § 1º, da CF/1988).

Resposta: Certa

102) (CESPE – Administrador - TJ/RR – 2012) A lei orçamentária anual consiste no instrumento legal de planejamento de maior alcance temporal e da mais alta hierarquia no sistema de planejamento da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios com menos de vinte mil habitantes.

Dentre os três instrumentos de planejamento e orçamento previstos na CF/1988, o **plano plurianual** consiste no instrumento legal de planejamento de maior alcance temporal.

Resposta: Errada

103) (CESPE – Técnico Científico – Direito – Banco da Amazônia - 2012) Uma das funções do orçamento da seguridade social, que deverá estar compatível com o plano plurianual, é reduzir as desigualdades inter-regionais, com base no critério populacional.

Segundo o § 7º do art. 165 da CF/1988, os **orçamentos fiscais e de investimentos das estatais**, compatibilizados com o plano plurianual, terão entre suas funções a de reduzir desigualdades inter-regionais, segundo critério populacional. Note que o Orçamento da **Seguridade Social** não tem a função de reduzir desigualdades inter-regionais, segundo critério populacional.

Logo, a afirmativa que é função do orçamento da seguridade social a redução das desigualdades regionais está incorreta.

Resposta: Errada

104) (CESPE – Técnico Científico – Administração – Banco da Amazônia - 2012) O orçamento fiscal e o de investimento das empresas estatais, compatíveis com o plano plurianual, têm, entre outras funções, a de reduzir as desigualdades inter-regionais, segundo critério populacional.

Segundo o § 7º do art. 165 da CF/1988, os orçamentos fiscais e de investimentos das estatais, compatibilizados com o plano plurianual, terão entre suas funções a de reduzir desigualdades inter-regionais, segundo critério populacional. Note que o Orçamento da Seguridade Social não tem a função de reduzir desigualdades inter-regionais, segundo critério populacional.

Resposta: Certa



105) (CESPE – Auditor de Controle Externo – TCDF – 2012) Considerando os mecanismos básicos de atuação do Estado nas finanças públicas, julgue o seguinte item.

Um projeto de construção de barragens para prevenir desastres naturais não incluído no plano plurianual não poderá ser executado, ainda que sua execução restrinja-se a um exercício financeiro.

Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no plano plurianual, ou sem lei que autorize a inclusão, sob pena de crime de responsabilidade (art. 167, § 1º, da CF/1988).

Logo, um projeto de construção de barragens para prevenir desastres naturais (que é um investimento) não incluído no plano plurianual **poderá** ser executado, **desde** que sua execução restrinja-se a um exercício financeiro.

Resposta: Errada

106) (CESPE – Especialista – FNDE – 2012) Conforme determinações constantes na CF, a LOA deve compor-se de três orçamentos: fiscal, monetário e de investimento das empresas estatais.

De acordo com a CF/1988, a LOA conterá o orçamento fiscal, **o orçamento da seguridade social** e o orçamento de investimento das empresas (ou investimentos das estatais).

Não existe mais o orçamento monetário, tampouco orçamentos paralelos.

Resposta: Errada

107) (CESPE – Técnico Científico – Contabilidade – Banco da Amazônia - 2012) As diretrizes da política de aplicação de recursos do Banco da Amazônia S.A. devem ser estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, por ser essa instituição agência oficial de fomento.

A lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento (art. 165, § 2º, da CF/1988).

O estabelecimento da política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento objetiva o controle dos gastos das agências que fomentam o desenvolvimento do País. Sua presença na LDO justifica-se pela repercussão econômica que ocasionam. Exemplos: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), Banco do Brasil (BB), Caixa Econômica Federal (CEF), Banco da Amazônia (BASA), Agência de Fomento do Paraná (AFPR), Agência de Fomento do Estado do Amazonas (AFEAM).

Resposta: Certa

108) (CESPE – Técnico Científico – Administração – Banco da Amazônia - 2012) A lei de diretrizes orçamentárias compreende as metas e prioridades da administração pública federal, excetuando-se as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, e dispõe sobre a política de investimento das empresas estatais.

A lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, **incluindo** as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da lei



orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento (art. 165, § 2º, da CF/1988).

Resposta: Errada

109) (CESPE – Técnico Científico – Direito – Banco da Amazônia - 2012) No projeto de lei orçamentária anual, deve constar o demonstrativo regionalizado do efeito, sobre as receitas e as despesas, da concessão de benefícios de natureza creditícia, entre outros.

O projeto de lei orçamentária será acompanhado de demonstrativo regionalizado do efeito, sobre as receitas e despesas, decorrente de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia (art. 165, § 6º, da CF/1988).

Resposta: Certa

110) (CESPE – Especialista – FNDE – 2012) O PPA é o documento em que é representado o planejamento de médio prazo do governo, e a LOA, o instrumento de execução desse planejamento, sendo a conexão entre o PPA e a LOA estabelecida pela LDO.

O PPA é o instrumento de planejamento de médio prazo do Governo Federal que estabelece, de forma regionalizada, as diretrizes, os objetivos e as metas da Administração Pública Federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.

A LDO surgiu almejando ser o elo entre o planejamento estratégico (PPA) e o planejamento operacional (LOA).

A LOA é um instrumento que expressa a alocação de recursos públicos, sendo operacionalizada por meio de diversas ações. É o orçamento propriamente dito.

Resposta: Certa

111) (CESPE – Juiz - TJ/BA – 2012) Cabe à lei orçamentária anual estabelecer as metas e prioridades da administração pública federal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, assim como dispor sobre as alterações na legislação tributária e sobre a política de aplicação do orçamento das agências financeiras oficiais de fomento.

A lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento (art. 165, § 2º, da CF/1988).

Resposta: Errada

112) (CESPE - Analista em Ciência e Tecnologia– Contabilidade – CAPES - 2012) O plano plurianual, uma síntese dos esforços de planejamento da administração pública, orienta a elaboração dos demais planos e programas de governo e a elaboração do orçamento anual.

O PPA orienta a elaboração da LDO e, consequente, da LOA.

Além disso, os planos e programas nacionais, regionais e setoriais previstos nesta Constituição serão elaborados em consonância com o plano plurianual e apreciados pelo Congresso Nacional (art. 165, § 4º, da CF/1988).

Resposta: Certa



113) (CESPE – Auditor de Controle Externo – TCE/ES – 2012) Suponha que determinado governo estadual desenvolva, sem a inclusão de despesas de capital, um programa permanente destinado a conceder incentivos a permanência dos alunos nos cursos de ensino médio até a sua conclusão. Nesse caso, para que o programa seja colocado em prática, não será necessária a sua previsão no plano plurianual.

Não se trata de uma despesa de capital, mas é um programa de duração continuada, voltado a permanência de alunos na escola, que uma atividade finalística. Assim, é um programa que **deve** estar previsto no PPA.

Resposta: Errada

114) (CESPE – Analista – Contabilidade - ECB – 2011) O estabelecimento da política de aplicação do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) faz parte das diretrizes fixadas na lei de diretrizes orçamentárias do governo federal.

A lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento (art. 165, § 2º, da CF/1988).

O estabelecimento da política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento objetiva o controle dos gastos das agências que fomentam o desenvolvimento do País. Sua presença na LDO justifica-se pela repercussão econômica que ocasionam. Exemplos: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), Banco do Brasil (BB), Caixa Econômica Federal (CEF), Banco da Amazônia (BASA), Agência de Fomento do Paraná (AFPR), Agência de Fomento do Estado do Amazonas (AFEAM).

Resposta: Certa

115) (CESPE – Analista – Economia - ECB – 2011) Os gastos de investimentos das empresas nas quais a União detém a maioria do capital social não integram a Lei Orçamentária Anual.

A lei orçamentária anual compreenderá (art. 165, § 5º, da CF/1988):

I – o orçamento fiscal referente aos Poderes da União, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II – **o orçamento de investimento das empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto;**

III – o orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.

Resposta: Errada

116) (CESPE – Procurador – ALES – 2011) As funções do orçamento fiscal, o da seguridade social e o de investimento das estatais, compatibilizados com o PPA, incluem a função de reduzir as desigualdades regionais, segundo critério estabelecido em lei.



Segundo o § 7º do art. 165 da CF/1988, os orçamentos fiscais e de investimentos das estatais, compatibilizados com o plano plurianual, terão entre suas funções a de reduzir desigualdades inter-regionais, segundo critério **populacional**.

Ainda, a afirmativa que é função do orçamento da seguridade social a redução das desigualdades regionais está incorreta.

Resposta: Errada

117) (CESPE - Técnico de Orçamento - MPU - 2010) O orçamento público, que mantém interação com a LDO e o PPA, pode ser considerado instrumento de planejamento das ações de governo.

O PPA, a LDO e a LOA são instrumentos de planejamento e orçamento previstos na Constituição Federal de 1988.

Resposta: Certa

118) (CESPE – Analista Administrativo – MPU – 2010) Para que se atinja o equilíbrio distributivo e se reduzam as possíveis desigualdades inter-regionais, o orçamento fiscal deve ser compatível com o plano plurianual.

Segundo o § 7.º do art. 165 da CF/1988, os orçamentos fiscais e de investimentos das estatais, compatibilizados com o plano plurianual, terão entre suas funções a de reduzir desigualdades inter-regionais, segundo critério populacional. Apenas o Orçamento da Seguridade Social não tem a função de reduzir desigualdades inter-regionais, segundo critério populacional.

Resposta: Certa

119) (CESPE - Analista de Orçamento - MPU - 2010) À LDO, que contempla o período de quatro anos de mandato político, tal como a lei que institui o PPA, cabe, de acordo com a CF, orientar a elaboração da LOA.

Nenhum dos instrumentos de planejamento e orçamento tem a mesma duração de um mandato político. O que mais se aproxima é o PPA, porém a sua vigência **não** se confunde com o mandato do chefe do Executivo. O PPA é elaborado no primeiro ano de governo e entrará em vigor no segundo ano. A partir daí, terá sua vigência até o final do primeiro ano do mandato seguinte.

Resposta: Errada

120) (CESPE – Analista Judiciário – Administração - TRE/BA – 2010) O TRE/BA recebe dotações de recursos unicamente do orçamento fiscal, não podendo executar despesas que são do orçamento da seguridade social, pois não é órgão ou entidade das áreas de saúde, previdência social nem de assistência social.

O orçamento da seguridade social é aplicado a todos os órgãos que possuem receitas e despesas públicas relacionadas à seguridade social (previdência, assistência e saúde) e não apenas àqueles diretamente relacionados à seguridade social, como os hospitais que atendem ao Sistema Único de Saúde (SUS). Por exemplo, o TRE/BA possui despesas de assistência médica relativa aos seus servidores e essa despesa faz parte do orçamento da seguridade social.

Resposta: Errada



121) (CESPE - Contador – Min Saúde – 2010) O PPA compreende as metas e prioridades da administração pública federal, orientando a elaboração da LOA e as alterações na legislação tributária, enquanto que a LDO estabelece as diretrizes, os objetivos e as metas da administração pública federal, especialmente para as despesas de capital e outras delas decorrentes.

A **LDO** compreende as metas e prioridades da administração pública federal, orientando a elaboração da LOA e as alterações na legislação tributária, enquanto que o **PPA** estabelece as diretrizes, os objetivos e as metas da administração pública federal, especialmente para as despesas de capital e outras delas decorrentes.

Resposta: Errada

122) (CESPE - Técnico de Orçamento - MPU - 2010) Embora deva ser compatível com o PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) contém matérias que, por sua própria natureza, não devem constar do PPA.

A LDO não é uma cópia anual do PPA. Apesar da necessidade de compatibilidade, cada instrumento tem a sua função. Por exemplo, a LDO deve dispor sobre alterações na legislação tributária e não há essa determinação para o PPA.

Resposta: Certa

123) (CESPE - Contador – Min Saúde – 2010) O orçamento da seguridade social abrange todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo poder público.

A lei orçamentária anual compreenderá, entre outros, o orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.

Resposta: Certa

124) (CESPE – Técnico Administrativo – ANEEL – 2010) A lei orçamentária anual compreende três tipos de orçamento: fiscal, seguridade social e de investimentos.

Os orçamentos que compõem a LOA são conhecidos como orçamento fiscal, orçamento de investimentos (ou de investimentos das estatais) e orçamento da seguridade social.

Resposta: Certa

125) (CESPE – Contador – IPAJM – 2010) As leis que criem ou majorem tributos devem ser aprovadas até a aprovação da lei de diretrizes orçamentárias (LDO).

A CF/1988 determina que a LDO considere as alterações na legislação tributária, mas ela não pode criar, aumentar, suprimir, diminuir ou autorizar tributos. Também **não** existe regra determinando que tais leis sejam aprovadas antes da LDO.

Resposta: Errada

126) (CESPE - Analista de Orçamento - MPU - 2010) O PPA contempla o planejamento para quatro anos de governo, iniciando-se no segundo ano de mandato presidencial e terminando no primeiro ano de mandato do chefe do Poder Executivo subsequente.



O PPA não se confunde com o mandato do chefe do Executivo. O PPA é elaborado no primeiro ano de governo e entrará em vigor no segundo ano. A partir daí, terá sua vigência até o final do primeiro ano do mandato seguinte. A ideia é manter a continuidade dos Programas.

Resposta: Certa

127) (CESPE - Técnico de Orçamento - MPU - 2010) A LOA federal compreenderá o orçamento fiscal das empresas estatais nas quais a União detenha a maioria do capital social com direito a voto.

A questão cita “orçamento fiscal das empresas estatais”, o qual **não** existe. Os orçamentos que compõem a LOA são: fiscal, seguridade social e investimento das estatais.

Resposta: Errada

128) (CESPE - Contador – Min Saúde – 2010) O orçamento da seguridade social é elaborado de forma integrada pelos órgãos responsáveis pela saúde, previdência social e assistência social, obedecendo as metas e prioridades estabelecidas na LDO, assegurada a cada área a gestão de seus recursos. Com isso, é de responsabilidade exclusiva da unidade orçamentária do Ministério da Saúde a execução das despesas com a saúde pública.

O orçamento da seguridade social **é aplicado a todos os órgãos** que possuem receitas e despesas públicas relacionadas à seguridade social (previdência, assistência **e saúde**) e não apenas àqueles diretamente relacionados à seguridade social.

Resposta: Errada

129) (CESPE - Técnico de Orçamento - MPU - 2010) Na lei que instituir o PPA constarão despesas de capital e outras delas decorrentes.

A lei que instituir o plano plurianual estabelecerá, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada (art. 165, § 1º, da CF/1988).

Resposta: Certa

130) (CESPE - Analista de Orçamento - MPU - 2010) O PPA é o instrumento que expressa o planejamento do governo federal para um período de quatro anos. Por sua complexidade, o PPA restringe-se à esfera federal, não contemplando desdobramentos a níveis estadual nem municipal.

Assim como a União, cada estado, cada município e o Distrito Federal também **têm seus próprios PPAs, LDOs e LOAs.**

Resposta: Errada

131) (CESPE - Técnico de Orçamento - MPU - 2010) Os planos e programas nacionais, regionais e setoriais, previstos na CF, devem ser elaborados em consonância com a LDO e apreciados pelo MPU.

Os planos e programas nacionais, regionais e setoriais previstos nesta Constituição serão elaborados em consonância com o **plano plurianual** e apreciados pelo **Congresso Nacional.**

Resposta: Errada



132) (CESPE - Analista de Orçamento - MPU - 2010) De acordo com a Constituição Federal de 1988 (CF), a LDO disporá sobre as alterações na legislação tributária e orientará a elaboração do Plano Plurianual (PPA).

A lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, **orientará a elaboração da lei orçamentária anual**, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento (art. 165, § 2º, da CF/1988).

Resposta: Errada

133) (CESPE – Contador – DPU – 2010) O orçamento da seguridade social abrange a chamada área social e, destacadamente, previdência, saúde e educação.

O orçamento da seguridade social abrange a chamada área social e, destacadamente, previdência, saúde e **assistência social**. A educação integra o Orçamento Fiscal.

Resposta: Errada

134) (CESPE – Contador – IPAJM – 2010) Os planos e programas nacionais, regionais e setoriais não são obrigatórios e, por conseguinte, não são submetidos ao exame do Congresso Nacional.

Os planos e programas nacionais, regionais e setoriais previstos na CF/1988 serão elaborados em consonância com o plano plurianual e **apreciados pelo Congresso Nacional**.

Resposta: Errada

135) (CESPE - Procurador - PGE/AL - 2009) A LDO compreende as metas e prioridades da administração pública, excluindo as despesas de capital.

A lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, **incluindo** as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento (art. 165, § 2º, da CF/1988).

Resposta: Errada

136) (CESPE – Procurador de Contas – TCE/ES – 2009) O PPA é instituído por lei que estabelece nacionalmente diretrizes, objetivos e metas da administração pública para as despesas correntes e outras delas derivadas.

A lei que instituir o plano plurianual estabelecerá, de forma **regionalizada**, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para as despesas **de capital** e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada (art. 165, § 1º, da CF/1988).

Resposta: Errada

137) (CESPE - Procurador - PGE/AL - 2009) Os planos e programas nacionais e regionais previstos na CF serão elaborados de acordo com a LDO.

Os planos e programas nacionais, regionais e setoriais previstos na CF/1988 serão elaborados em consonância com o **plano plurianual** e apreciados pelo Congresso Nacional.



Resposta: Errada

138) (CESPE – Procurador de Contas – TCE/ES – 2009) O PPA deve dispor sobre as alterações na legislação tributária.

A LDO deve dispor sobre as alterações na legislação tributária.

Resposta: Errada

139) (CESPE – Inspetor de Controle Externo – TCE/RN – 2009) Em nenhuma hipótese um investimento com duração superior a um exercício financeiro poderá ser iniciado sem sua prévia inclusão no PPA.

Essa questão tem uma abordagem diferente. Já vimos que nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no *plano plurianual*, **ou sem lei que autorize a inclusão, sob pena de crime de responsabilidade.**

Logo, **há uma hipótese** de um investimento com duração superior a um exercício financeiro ser iniciado sem sua prévia inclusão no PPA: existência de uma lei que autorize a inclusão.

Resposta: Errada

140) (CESPE – Procurador de Contas – TCE/ES – 2009) A LOA deve compreender o orçamento das empresas em que a União apenas diretamente detenha participação no capital social com direito a voto.

A lei orçamentária anual deve compreender, entre outros, o orçamento de investimento das empresas em que a União, direta **ou indiretamente**, detenha a maioria do capital social com direito a voto.

Resposta: Errada

141) (CESPE – Administrador – Ministério dos Esportes - 2008) Além de fixar despesas e prever receitas, o orçamento público no Brasil expressa as políticas desenvolvidas pela entidade pública, os interesses que nele predominam e os setores beneficiados.

A Lei Orçamentária Anual é o instrumento pelo qual o Poder Público prevê a arrecadação de receitas e fixa a realização de despesas para o período de um ano. A LOA é o orçamento por excelência ou o orçamento propriamente dito.

Os recursos são escassos e as necessidades da sociedade são ilimitadas. Logo, são necessárias escolhas no momento da elaboração dos instrumentos de planejamento e orçamento e naturalmente alguns setores serão mais beneficiados, de acordo com as ideias dominantes dos governantes daquele momento. Entretanto, as despesas executadas pelos diversos órgãos públicos não podem ser desviadas do que está autorizado na LOA, tampouco podem conflitar com o interesse público.

Resposta: Certa

142) (CESPE - Planejamento e Execução Orçamentária - Min. da Saúde - 2008) A Lei Orçamentária Anual compreende o orçamento fiscal, o orçamento de investimentos e o orçamento da seguridade social.

Os orçamentos que compõem a LOA são conhecidos como orçamento fiscal, orçamento de investimentos (ou de investimentos das estatais) e orçamento da seguridade social.

Resposta: Certa



143) (CESPE - Analista de Controle Externo - TCE/TO - 2008) O orçamento de investimento está compreendido na lei orçamentária anual e representa o orçamento fiscal das empresas em que a União detenha, no mínimo, cinco por cento do capital social.

O orçamento de investimento está compreendido na lei orçamentária anual, juntamente com o orçamento fiscal e da seguridade social. Trata das empresas em que a União direta ou indiretamente, detenha a **maioria** do capital social com direito a voto.

Resposta: Errada

144) (CESPE - Técnico de Controle Externo - TCE/TO - 2008) O orçamento da seguridade social cobre apenas as entidades e órgãos da seguridade social.

O orçamento da seguridade social é aplicado a todos os órgãos que possuem receitas e despesas públicas relacionadas à seguridade social (previdência, assistência e saúde) e **não apenas** àqueles diretamente relacionados à seguridade social.

Resposta: Errada

145) (CESPE - Técnico de Controle Externo - TCE/TO - 2008) Entre as funções dos orçamentos fiscais e da seguridade social inclui-se a de reduzir desigualdades interregionais, segundo critério populacional.

Segundo o § 7.º do art. 165 da CF/1988, os **orçamentos fiscais e de investimentos das estatais**, compatibilizados com o plano plurianual, terão entre suas funções a de reduzir desigualdades inter-regionais, segundo critério populacional. Entretanto, o Orçamento da **Seguridade Social não** tem a função de reduzir desigualdades inter-regionais, segundo critério populacional.

Resposta: Errada

146) (CESPE – Analista Judiciário – Administração – TJCE - 2008) A razão de caber à LDO dispor sobre as alterações na legislação tributária é, por um lado, possibilitar a elaboração de um orçamento, contando-se somente com os recursos esperados, e, por outro lado, permitir que os agentes econômicos não sejam submetidos a modificações bruscas, que alterem suas expectativas.

Ao dispor sobre as alterações na legislação tributária, a LDO permite a elaboração da LOA com as estimativas mais precisas dos recursos e, ainda, informa aos agentes econômicos as possíveis modificações, a fim de que não ocorram mudanças bruscas fora de suas expectativas.

Resposta: Certa

147) (CESPE – Administrador – Ministério dos Esportes - 2008) As alterações na legislação tributária somente poderão ser aprovadas quando especificamente autorizadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

A CF/1988 determina que a lei de diretrizes orçamentárias considere as alterações na legislação tributária, mas a LDO não pode criar, aumentar, suprimir, diminuir ou autorizar tributos, o que deve ser feito por outras leis. Também não existe regra determinando que tais leis sejam aprovadas antes da LDO.

Resposta: Errada

148) (CESPE – Contador – Ministério dos Esportes - 2008) O período de vigência do PPA coincide integralmente com o do mandato do chefe do Poder Executivo.



O PPA **não** se confunde com o mandato do chefe do Executivo. O PPA é elaborado no primeiro ano de governo e entrará em vigor no segundo ano. A partir daí, terá sua vigência até o final do primeiro ano do mandato seguinte. A ideia é manter a continuidade dos Programas.

Resposta: Errada

149) (CESPE – Analista – SERPRO – 2008) Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem a prévia inclusão no PPA ou lei que autorize a inclusão.

Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no *plano plurianual*, ou sem lei que autorize a inclusão, sob pena de crime de responsabilidade (art. 167, § 1º, da CF/1988).

Resposta: Certa

150) (CESPE - Planejamento e Execução Orçamentária - Min. da Saúde - 2008) A instituição do PPA teve por objetivo, entre outros, substituir os Orçamentos Plurianuais de Investimentos, estendendo-lhes a vigência em um exercício financeiro.

O PPA substituiu os Orçamentos Plurianuais de Investimentos, estendendo-lhes a vigência em um exercício financeiro, pois o PPA tem duração de quatro anos e o OPI tinha duração de quatro anos.

Resposta: Certa



E aqui concluímos nossa aula demonstrativa!

Se ainda ficou com alguma dúvida entre em contato com nossa equipe será uma satisfação participar dessa caminhada para a conquista dos seus sonhos!



A vida está cheia de desafios que, se aproveitados de forma criativa, transformam-se em oportunidades.

(Marxwell Maltz)

Espero você futuro servidor público em nossa próxima aula!

Dicas literárias:



O Milagre da Manhã de Hal Elrod

O melhor desse livro é a injeção de ânimo e força que ele nos dá, principalmente quando estamos nos sentindo sem rumo ou desanimados com a vida que levamos. É muito mais do que um livro que vai te introduzir uma nova rotina matinal, mas sim um livro que vai te dar uma nova perspectiva de vida, para que você comece hoje a mudar sua vida para melhor.

Forte abraço!

SÉRGIO MENDES
PROFESSOR



ESSA LEI TODO MUNDO CONHECE: PIRATARIA É CRIME.

Mas é sempre bom revisar o porquê e como você pode ser prejudicado com essa prática.



1 Professor investe seu tempo para elaborar os cursos e o site os coloca à venda.



2 Pirata divulga ilicitamente (grupos de rateio), utilizando-se do anonimato, nomes falsos ou laranjas (geralmente o pirata se anuncia como formador de "grupos solidários" de rateio que não visam lucro).



3 Pirata cria alunos fake praticando falsidade ideológica, comprando cursos do site em nome de pessoas aleatórias (usando nome, CPF, endereço e telefone de terceiros sem autorização).



4 Pirata compra, muitas vezes, clonando cartões de crédito (por vezes o sistema anti-fraude não consegue identificar o golpe a tempo).



5 Pirata fere os Termos de Uso, adultera as aulas e retira a identificação dos arquivos PDF (justamente porque a atividade é ilegal e ele não quer que seus fakes sejam identificados).



6 Pirata revende as aulas protegidas por direitos autorais, praticando concorrência desleal e em flagrante desrespeito à Lei de Direitos Autorais (Lei 9.610/98).



7 Concurseiro(a) desinformado participa de rateio, achando que nada disso está acontecendo e esperando se tornar servidor público para exigir o cumprimento das leis.



8 O professor que elaborou o curso não ganha nada, o site não recebe nada, e a pessoa que praticou todos os ilícitos anteriores (pirata) fica com o lucro.



Deixando de lado esse mar de sujeira, aproveitamos para agradecer a todos que adquirem os cursos honestamente e permitem que o site continue existindo.